



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 446 | Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Ewerton Rodrigo Sousa Silva
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Interino

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Atos	01
Portarias	02
Conselhos	04
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	04
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Gabinete	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	14
Secretaria Municipal de Educação	15
Portaria	15
Atos do Prefeito	29
Ato	29

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 365/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Jacilene Silva de Campos no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 17/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 364/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Joice Mirielli Silva Souza no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 16/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 363/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:



Exonerar Carolina Del Isola Ramos Frantz do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 15/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 362/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Fabiana Pereira Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 15/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 361/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Anderson Tone da Conceição no cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Pessoal CNE-CM02, a partir de 11/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 360/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Edilson Jose Furtado no cargo em comissão de Assessor de Propaganda Institucional I CTMD-CM10, a partir de 11/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 359/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Marcos Cezar de Souza no cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Gestão de Contratos CNE-CM03, a partir de 09/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 358/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Edilson de Carvalho do cargo em comissão de Secretário de Gestão Administrativa CSC-CM01, a partir de 31/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 201/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 177/2022 de 05.08.2022,

R E S O L V E:

Art.1º Interromper as férias da servidora **Fabiana Orlandi Eduardo Feijo**, Coordenador de Comissões, a partir de 15/08/2022, restando 09 (nove) dias de saldo a gozar.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 18 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 200/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Mendes da Silva**, Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM 10, matrícula 6858, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 17/08/2022 a 31/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 199/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Ribeiro Alves**, Técnico Legislativo, matrícula 2328, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 17/08/2022 a 31/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 198/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,



Considerando a Emenda Constitucional 41/2003 e a Lei Complementar Municipal Nº. 399/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **Claudio Humberto Craveiro de Sá**, Técnico Legislativo, matrícula nº 254, com efeitos retroativos a partir de 23/04/2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 197/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Emenda Constitucional 41/2003 e a Lei Complementar Municipal Nº. 399/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **Vintura Dias de Souza**, Auxiliar Legislativo de Serviços Diversos, matrícula nº 449, com efeitos retroativos a partir de 27/02/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 196/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Emenda Constitucional 41/2003 e a Lei Complementar Municipal Nº. 399/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **Pedro Ciriaco da Silva Filho**, Técnico Legislativo, matrícula nº 399, com efeitos retroativos a partir de 09/10/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 195/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Emenda Constitucional 41/2003 e a Lei Complementar Municipal Nº. 399/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **Jociney Ronaldo Neves**, Técnico Legislativo, matrícula nº 315, com efeitos retroativos a partir de 28/03/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 194/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Emenda Constitucional 41/2003 e a Lei Complementar Municipal Nº. 399/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **Armiro Luiz de Amorim Filho**, Técnico Legislativo, matrícula nº 230, com efeitos retroativos a partir de 07/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 193/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jader José de Campos**, Técnico Legislativo, matrícula 7182, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, para exercer a Função Comissionada FC2, a partir de 16/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 192/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **Karina Penno de Barros**, Técnica Legislativo, matrícula 5313, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, de exercer a Função Comissionada FC2, a partir de 08/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 191/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a Portaria n. 62/2022, de 11/02/2022;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a seguinte férias:

7768.1	LEONARDO THOMPSON MEIRELES BERNARDES	ASSESSOR PARLAMENTAR IV	11/01/2021 - 10/01/2022	15.0	15/03/2022	29/03/2022
--------	--------------------------------------	-------------------------	-------------------------	------	------------	------------

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 190/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joze Francieli da Silva Tavares, Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM 09, matrícula 7883, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 22/08/2022 a 05/09/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA N° 189/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria n° 663/2019 de 03/12/2019 que designou membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando a Portaria n° 123/2022 de 06/05/2022, que substituiu membro da referida comissão;

RESOLVE:

Substituir a partir de 10/08/2022 as servidoras:

I – Presidente: Barbara Helena de Noronha Pinheiro – Secretária de Gestão de Pessoal

III – Membro: Cristiane Auxiliadora Souza da Silva – Auxiliar Legislativo

Pelas seguintes servidoras respectivamente:

I – Presidente: Cristiane Auxiliadora Souza da Silva – Auxiliar Legislativo

III – Membro: Cristiane Aparecida da Silva – Taquígrafa Legislativo

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 079 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a “Ad Referendum” a validação da INSCRIÇÃO da Entidade ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – APDM MT, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei n° 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei n° 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto n° 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque o artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n° 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “Ad Referendum” a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – APDM MT inscrita no CNPJ sob n° 01.970.461/0001-50, em 04/07/1997, com sede na Avenida Rubens de Mendonça n° 3920, Bairro Morado do Ouro, Cuiabá - MT, CEP. 78.008-000, sendo inscrita neste Conselho sob o número n° 0159, desde 26 de setembro de 2012.

Executando **Atividades de Assessoramento e da Defesa e Garantia de Direitos no campo da Política de Assistência Social.**

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 15 de agosto de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA N°563/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar n° 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica para Acompanhamento Familiar** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ALCIMARE BRANDAO DE OLIVEIRA	TDI	01/07/2022 07/07/2022	7
	ANA LAURA SOUZA DE MELO MOREIRA	Professor	27/06/2022 01/07/2022	5
	APARECIDA MARIA DE FIGUEIREDO	TMIE	03/07/2022 06/07/2022	4
	BRUNA NERI DA CRUZ	TDI	16/06/2022 11/07/2022	26
	DANIELLE FERNANDES DE O. AGUIAR	TDI	26/06/2022 28/06/2022	3
	DARLENE DA SILVA QUEIROZ	Professor	04/07/2022 12/07/2022	9
	DEBORA FLORES DE AVILA	TDI	28/06/2022 12/07/2022	15
	DEBORA PATRICIA M. DE ALMEIDA	TMIE	06/07/2022 01/01/2023	180
	EDIMARY CAROLINE G. DE ALMEIDA	TNE	07/07/2022 07/07/2022	1
	EDINALVA SECUNDINO DA S. ROMANIN	TDI	07/07/2022 20/07/2022	14



FABIANA GONCALINA F. DE ALMEIDA	TMIE	07/07/2022 13/07/2022	7
GRAZIELLI SILVA RAMOS	TDI	27/06/2022 30/06/2022	4
JEFERSON SILVA CORREA	TAE	08/07/2022 23/07/2022	16
JOEL CARVALHO DE AMORIM	Professor	27/06/2022 02/07/2022	6
JOSELY FERREIRA DA SILVA	TDI	10/07/2022 16/07/2022	7
JULIANE SANTOS DIAS	Professor	28/06/2022 01/07/2022	4
KARINA GOMES GUIMARAES	TNS	07/07/2022 04/09/2022	60
KEILLA KAROLINE DA C. NEVES DE ALMEIDA	TNE	13/07/2022 17/07/2022	5
KEITYANE SOARES DE SOUZA SABINO	TNE	11/07/2022 15/07/2022	5
KENIA LARA E SILVA LISBOA	TMIE	06/07/2022 08/07/2022	3
LAURA ROSA DA SILVA SANTOS	Professor	03/07/2022 12/07/2022	10
LINDERCI F. DE ALENCASTRO	TNE	03/07/2022 01/08/2022	30
LINEIA BELA ALVES DOS SANTOS	Professor	04/07/2022 08/07/2022	5
LUCIANE DOMINGAS XAVIER MARTINS	TDI	29/06/2022 06/07/2022	8
MAHUCHA SILVA MENDES	TNE	28/06/2022 01/07/2022	4
MAHUCHA SILVA MENDES	TNE	11/07/2022 25/07/2022	15
MARCOS MARCELO DOS SANTOS	TMIE	01/07/2022 15/07/2022	15
MARIA APARECIDA M. DE ALMEIDA	TMIE	27/06/2022 01/07/2022	5
MARIA GEANE VENANCIA DE M. MELO	TDI	02/07/2022 08/07/2022	7
MARIZETH RODRIGUES DE MORAIS	TDI	12/07/2022 15/07/2022	4
MAYARA KAROLINE ROSA DE SOUZA	TNE	11/07/2022 15/07/2022	5
NAIANE GAJO SILVA	TMD	06/07/2022 08/07/2022	3
ODIMARA DOS SANTOS B. DE F. MATO	TNE	07/07/2022 16/07/2022	10
PATRICIA DE CASSIA REIS ARRUDA	TDI	29/06/2022 05/07/2022	7
REGIANE DA COSTA FERREIRA	TDI	22/06/2022 24/06/2022	3
ROSANGELA MOREIRA DE MAGALHAES	TAE	01/07/2022 14/07/2022	14
SILVANA CAROLINE DA S. PREZOTTO	Professor	03/07/2022 09/07/2022	7
SUZANE HELLEN NASCIMENTO SILVA	TDI	28/06/2022 04/07/2022	7
VALDIRENE APARECIDA IVO FREITAS	Professor	29/06/2022 29/06/2022	1
VIVIANNY FERREIRA DE SOUZA	Professor	24/06/2022 24/06/2022	1
VIVIANNY FERREIRA DE SOUZA	Professor	24/06/2022 24/06/2022	1

WANDA EVANGELISTA DE SA MOREIRA	TDI	22/06/2022 19/07/2022	28
WELLEN LUCIANA LINO PIETRO	Professor	28/06/2022 10/07/2022	13

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 17 de agosto de 2022.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº564/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica para Acompanhamento Familiar** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	DANIELLE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS	Professor	19/06/2022 26/06/2022	8
	DANIELLE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS	Professor	19/06/2022 26/06/2022	8

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 17 de agosto de 2022.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA SMGE Nº 985/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 41682/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) WANDOIRCY DA SILVA COSTA, MÉDICO, Matrícula 1564557, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 20/11/2020.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 991/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 41767/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ROSINEY BENEDE MARQ AMAR DE AMORIM, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, Matrícula 2563087, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 20/01/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 992/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 41769/2022, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 699 - PREV/PAAL/PGM//2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) WILSON CIPRIANO PEIXOTO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1589106, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 699/PREV/PAAL/PGM//2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 993/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 41830/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MARIA MARINALVA O DO NASCIMENTO, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1588704, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 16/06/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 994/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 41831/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) NEIDE SANTOS DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000869, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 27/05/2020.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1033/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 41663/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MARIA EGLÉ LIMA FEITOSA OLIVEIRA, ENFERMEIRA, Matrícula 1000166, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 30/01/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 941/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 337/2022/PMC**, firmado entre a empresa **Nabella Comércio de Produto Alimentício Eireli** e a Secretaria Municipal de Gestão, originário de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 4/2022 – Ata de Registro de Preços nº 19/2022 - /Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, cujo objeto Aquisição de material de limpeza, conservação e higiene pessoal e alimentação, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Willian Cruz Figueiredo – Matrícula: 4008034

Fiscal do Contrato: Clínio Celestino Batista – Matrícula: 4903381

Fiscal Suplente: Bernadete Maria Delminio – Matrícula: 4904656

Cuiabá Prev:

Gestor do Contrato: Wilton Silva Pereira – Matrícula: 4905226

Fiscal do Contrato: Luiza Moser Borges de Oliveira – Matrícula: 4914152

Fiscal Suplente: Jonas Pinheiro da Silva Neto – Matrícula: 4911611

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 05 de agosto de 2022.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão Interina

PORTARIA SMGE Nº 957/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 345/2022**, firmado entre a empresa **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA -EPP** e a Secretaria Municipal de Gestão, originário de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 43/2021 – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/MT – Adesão Ata de Registro de Preços nº 102/2021, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para atendimento das capacitações e eventos da Secretaria Municipal de Gestão /Cuiabá-Prev..

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Kelly Sabrina Vieira Lima – Matrícula: 4040832



Fiscal do Contrato: Darcila Marilza da Silva – Matrícula: 4904593
 Fiscal Suplente: Maria Imaculada Nunes de Siqueira – Matrícula: 4040934
 Cuiaba-Prev
 Gestor do Contrato: Wilton Silva Pereira – Matrícula: 4905226
 Fiscal do Contrato: Jonas Pinheiro da Silva Neto – Matrícula: 4911611
 Fiscal Suplente: Luiza Moser Borges de Oliveira – Matrícula: 4914152
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.
 Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 10 de agosto de 2022.
 REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
 Secretária Municipal de Gestão Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE CONTINUIDADE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 005/2022/PMC - PPP MERCADO MUNICIPAL 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio da Comissão Especial De Licitação, nomeada pela Portaria GP nº 01/2022, publicada no Diário Gazeta do Município de Cuiabá em 10 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **CONCORRÊNCIA N° 005/2022/PMC - PPP MERCADO MUNICIPAL 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 076.772/2019, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, COMPREENDENDO A (I) REVITALIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRAL (II) REVITALIZAÇÃO, GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL MIGUEL SUTIL COM IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E DE MOBILIÁRIO URBANO, (III) IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO CENTRAL E (IV) IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO, COM FOCO NA MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTE	RESULTADO
CONSÓRCIO CS MOBI CUIABÁ	HABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 18 de Agosto de 2022.

Agmar Divino Lara de Siqueira
 Presidente da Comissão Especial de Licitação
 Portaria GP nº 01/2022
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a empresa abaixo referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022/PMC**, do procedimento licitatório nº 100.960/2021 - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO BAIRRO JARDIM PAULICÉIA**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CONTRATO DE REPASSE N°890433/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
ANDARES CONSTRUTORA LTDA	35.729.499/0001-57	R\$ 548.826,70

R\$548.826,70 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO STOPA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, de 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022/PMC**, processo administrativo nº 100.960/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO BAIRRO JARDIM PAULICÉIA**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CONTRATO DE REPASSE N°890433/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
ANDARES CONSTRUTORA LTDA	35.729.499/0001-57	R\$ 548.826,70

R\$548.826,70 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)
Agmar Divino Lara de Siqueira
 Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107.634/2021) CONCORRÊNCIA N° 008/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CEIC (CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO) **AUGUSTO MARIO VIEIRA**, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

INFORMAÇÕES: A data da Sessão de Abertura da licitação foi **PRORROGADA** tendo em vista a retificação do termo de referência e demais anexos, para melhor execução do objeto.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia **20 de setembro de 2022** (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGE - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)
Agmar Divino Lara de Siqueira
 Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

II AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021/PMC (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009.628/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E UNIFORMES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD E DE SUAS UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2022 às 16:00H (Dezesseis Horas) **Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a



Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 18 de agosto 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2022

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADES**, neste ato representado por seu Secretário **REINALDO ALVES DO NASCIMENTO** portador da Carteira de Identidade RG n.º **006454-51 SESP/MT** e do CPF n.º **209.348.231-20** denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º **39.935.802/0001-29**, com sede na **AV. GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 500, SALA 529 SHOPPING LIV MALL – JARDIM OCEANIA – JOÃO PESSOA - PB, CEP. 58037.005**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **JULIUS CESAR GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade n.º **5330398 SSP/PE**, CPF/MF n.º **033.277.294-25**, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022/PMC** do Processo Administrativo **27.946/2022 RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do VALOR do Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais n.º 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: DRONE-VEÍCULO NÃO TRIPULADO OU REMOTAMENTE PILOTADO, ESTAÇÃO BASE TOTAL, GPS E DEMAIS SUPRIMENTOS, PARA USO NAS OPERAÇÕES (VISTORIAS)** DESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

2.1.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão a vigência de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado na ocorrência de hipótese prevista no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, no caso de atraso na entrega do objeto, cabendo averiguação se por culpa da contratante ou da contratada.

2.3. A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

2.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na opção Serviço no link Licitação.

2.4.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o Valor Global observando-se o seguinte:

2.4.1.1. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4.1.2. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

2.4.1.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

2.5. A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC, convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s)

detentora(s) da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

2.5.1. Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

2.5.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da FORNECEDORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.5.3. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.6. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

2.7. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.8.2. Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.8.5. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.8.5.1. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.8.5.2. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.8.5.3. O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.8.5.4. A quantidade total de unidades a ser aderida, por LOTE.

2.8.5.5. Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

2.8.5.6. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

2.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.10. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.11 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO, NORMAS TÉCNICAS E GARANTIA DO PRODUTO:

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS – AERONAVE NÃO TRIPULADA

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	441710-0	AERONAVE NÃO TRIPULADO (DRONE): EQUIPAMENTO – MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO PLANTOM 4RTK+D-RTK2 Mobile Station Combo - APAZ E RAR POSICIONAMENTO CENTIMÉTRICO COM SUA BASE GEODÉSICA DE ALTA PRECISAO, Com pesos: 2 kg (Peso máximo de decolagem).	DJI / PLANTOM 4RTK+D-RTK2 Mobile Station	04	UN.	R\$ 78.000,00	R\$ 312.000,00
02	441710-0	AERONAVE NÃO TRIPULADO (DRONE): EQUIPAMENTO – MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO PLANTOM DJI PHANTON 4 PROV V2 Combo - APAZ E RAR POSICIONAMENTO CENTIMÉTRICO COM SUA BASE GEODÉSICA DE ALTA PRECISAO, Com pesos: 3 kg (Peso máximo de decolagem).	DJI/ AIR 2S COMBO	10	UN.	R\$ 11.000,00	R\$ 110.000,00
03	00036573	BATERIAS PARA DRONE	DJI/ BATERIA PARA PHANTOM 4	20	UN.	1.500,00	30.000,00
04	00023448	HUB CARREGADOR DE BATERIAS	DJI/ HUB PHANTOM 4	20	UN.	1.000,00	20.000,00
TOTAL R\$						472.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais).

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS 3º andar do Palácio Alencastro – Prefeitura Municipal de Cuiabá – Diretoria Administrativa e Financeira das 08hs:00 as 11hs:00 e da 14hs:00 as 16hs:30min, na presença do CONTRATANTE, Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato.

4.1.2. A CONTRATADA quando solicitada, deverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão de ordem de serviço, fornecer o produto requisitado pela contratante, de acordo com as especificações técnicas e demais condições estipuladas em sua proposta comercial e exigidas por este termo.

4.1.3. A CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias para sanar qualquer irregularidade dos produtos apresentados após comunicado realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SMADESS

4.2 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.2.1. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

4.2.2. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses

4.2.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o

ônus, a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

4.2.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

4.2.5. Os serviços de assistência Técnica dos produtos adquiridos, deverão ocorrer nas dependências dos Municípios de Cuiabá ou Várzea Grande, podendo ser enviado a outro estado da federação, com ônus para a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. A licitante vencedora que descumprir injustificadamente quaisquer das cláusulas e condições do presente Pregão/SRP ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda à aplicação de multa cujo valor terá por base de cálculo o valor adjudicado, além do que segue.

5.2. Pelo atraso ou recusa imotivada em assinar o Contrato, ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas edilícias, a licitante poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;

d) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total.

e) Para os casos de multas não previstas neste Edital, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado.

5.3. Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

a) será configurada a inexecução total do objeto, quando:

b) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

c) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

5.4. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a adjudicatária, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades.

a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cuiabá por até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Cuiabá, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

5.5. A multa eventualmente imposta à adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Secretaria Municipal de Gestão/ Cuiabá-Prev. ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento ou apresente defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentando defesa no prazo devido, os dados da adjudicatária serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a inscrição da mesma na Dívida Ativa do Município.

5.6. As multas e sanções previstas neste termo não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

5.7. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o Contratado ficará isento das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. As obrigações da contratante e contratada constam no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.



E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – SMADES

FORNECEDORA:

DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI

CNPJ/MF nº 39.935.802/0001-29

JULIUS CESAR GUIMARÃES

RG n.º 5330398 SSP/PE, CPF/MF n.º 033.277.294-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2022

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – SMADES**, neste ato representado por seu Secretário **RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO** portador da Carteira de Identidade RG nº. **006454-51 SESP/MT** e do CPF nº. **209.348.231-20** denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **32.445.646/0001-79**, com sede na **AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 4386. SALA 1.104, BAIRRO: ESTORIL, CEP. 30.494-270, BELO HORIZONTE/MG**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **WALCELI HERSCHEL BAETA NEVES**, portador da Carteira de Identidade n.º **29147.52 SSP/MG**, CPF/MF n.º **022.116.888-53**, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022/PMC** do Processo Administrativo **27.946/2022 RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do VALOR do Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: DRONE-VEÍCULO NÃO TRIPULADO OU REMOTAMENTE PILOTADO, ESTAÇÃO BASE TOTAL, GPS E DEMAIS SUPRIMENTOS, PARA USO NAS OPERAÇÕES (VISTORIAS) DESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. Após homologação da licitação, a **FORNECEDORA** será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

2.1.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão a vigência de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado na ocorrência de hipótese prevista no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, no caso de atraso na entrega do objeto, cabendo averiguação se por culpa da contratante ou da contratada.

2.3. A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

2.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na opção Serviço no link Licitação.

2.4.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o Valor Global observando-se o seguinte:

2.4.1.1. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4.1.2. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

2.4.1.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

2.5. A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC, convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

2.5.1. Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

2.5.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da FORNECEDORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.5.3. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.6. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

2.7. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.8.2. Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.8.5. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.8.5.1. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.8.5.2. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.8.5.3. O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.8.5.4. A quantidade total de unidades a ser aderida, por LOTE.

2.8.5.5. Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

2.8.5.6. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

2.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.10. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.11 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO



3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO, NORMAS TÉCNICAS E GARANTIA DO PRODUTO:

LOTE 01 - LOTE II: SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	138131-8	<p>GPS - Sistema de Posicionamento Global Receptor homologado pela ANATEL, com 624 canais:</p> <p>GPS: L1, L2, L2C, L5; GLONASS: L1, L2; GALILEO: E1, E5A, E5B; BEIDOU: B1, B2, B3; SBAS: L1; QSS: L1, L2, L5;</p> <p>Redução de multicaminhamento.</p> <p>Desempenho – levantamento RTK- Horizontal 10mm+1ppm RMS, vertical 15mm+1ppm, tempo de inicialização: menos de 10 segundos.</p> <p>Confiabilidade da inicialização maior que 99,9%.</p> <p>Levantamento pós processado (modo estático); Horizontal: 3mm+0,5ppm Vertical: 5mm+0,5ppm.</p> <p>COMUNICAÇÃO: Porta serial, porta USB, modem 4G GSM/GPRS integrado.</p> <p>Tecnologia bluetooth, tecnologia wi-fi, raio UHF interno de longo alcance Rx/Tx: 410470Mhz.</p>	<p>Marca: CHC Modelo: i50</p>	16	UN.	10.500,00	168.000,00

02	128935-7	<p>COLETORA: Possui sensores variáveis, como o sensor gravitacional a bússola eletrônica giroscópio, etc. vem com recursos de bluetooth, wi-fi, dual SIM e dual standby. Compatível com aplicativos de coleta de dados de campo em execução no sistema operacional Android e/ou iOS. A coletora é um sistema completo e robusto com as melhores tecnologia disponível.</p>	<p>Marca: CHC Modelo: HCE 320</p>	08	UN.	4.500,00	36.000,00
03	214858-7	<p>TRIPÉ: Para GPS, Estação Total e Teodolito. Fabricado em alumínio, com pernas extensivas, possibilitando instalação em várias posições e alturas. Dupla trava, sendo trava superior rápida e inferior tipo borboleta. Rosca 5/8 e mesa plana com 160mm.</p>	<p>Marca: CHC Modelo: Tripé</p>	08	UN.	595,00	4.760,00
04	426789-3	<p>ADAPTADOR PARA BASE NIVELANTE: Kit i50</p>	<p>Marca: CHC Modelo: Adaptador de base nivelante</p>	08	UN.	657,00	5.256,00
05	426789-3	<p>BASE NIVELANTE Base nivelante CHC Kit i50</p>	<p>Marca: CHC Modelo</p>	08	UN.	339,00	2.712,00
06	358762-2	<p>BASTÃO DE FIBRA Fibra de Carbono 2-2M Kit i50</p>	<p>Marca: CHC Modelo:</p>	08	UN.	588,00	4.704,00
07	128935-7	<p>SUORTE PARA COLETADORA Base nivelante CHC Kit i50</p>	<p>Marca: CHC Modelo:</p>	08	UN.	399,00	3.192,00
08	377296-9	<p>LICENÇA IANDSTAR 7 Para medições, para engenharia, mapeamento, GIS, estradas, om bastante precisão. Faz medição e mapeamento com ferramentas gráficas aprimoradas, suporta OSM/BING online e formatos off-line (DXF, SHP, TIF, SIT, KML, KMZ e WMS) Importação e exportação em CSV, DAT, TXT Compatível em 07 Métodos de medição de pontos: topográfico, controle, ponto rápido, contínuo, offset, compensado por bolha eletrônica e ponto de canto.</p>	<p>Marca: CHC Modelo:</p>	10	UN.	2.099,00	20.990,00
09	40448-7	<p>LICENÇA ATIVAÇÃO 150 Licença de ativação para receptores CHX 150.</p>	<p>Marca: CHC Modelo: Licença de ativação</p>	16	UN.	7.500,00	120.000,00
10	173417-2	<p>BIPÉ Kit I90</p>	<p>Marca: CHC Modelo: Bipé</p>	08	UN.	548,25	4.386,00
TOTAL R\$							R\$ 370.000,00

LOTE IV – EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	226773-0	<p>ESTAÇÃO TOTAL: Equipamento com precisão de 2 segundos, faz leitura sem prisma ate 800m e leitura no prisma até 5.000m; Luneta com aumento de 30x, prumo laser, precisão linear de 2mm+2ppm com prisma. Mudança automática de constante de prisma (após primeira introdução). Leitura direta de 01", memória interna 2MB. Compensador: Duplo compensador, líquido-elétrico com 1" de precisão e compensação até +/-4' Displays: Display de cristal líquido nos 02 lados do equipamento, com teclados físicos alfanuméricos. Baterias de lítio-ion de longa duração. Programa de coleta de dados: locação de coordenadas, cálculo de área elevação remota e excêntricos porta serial232, microUSB e cartão SD.</p>	<p>Marca: Geodetic Modelo: GD218</p>	08	UN.	11.134,16	89.073,28



02	TRIFE UNIVERSAL DE ALUMINIO	Marca: Geodetic Modelo: Tripé	08	UN.	595,00	4.760,00
03	PRISMA COM SUPORTE: Utilização em estações totais, suporte todo em metal. Acompanha bolsa individual para transporte. Constantes de -30mm e rosca universal 5/8"	Marca: Geodetic Modelo: Prisma	08	UN.	640,84	5.126,72
04	BASTÃO EXTENSIVEL 2,60M	Marca: Geodetic Modelo: Bastão	08	UN.	606,00	4.848,00
05	UMBRELA: Feita em lona de 1,60 diâmetro, haste de madeira, alta qualidade.	Marca: Geodetic Modelo: Ubrela	08	UN.	149,00	1.192,00
TOTAL R\$						105.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS 3º andar do Palácio Alencastro – Prefeitura Municipal de Cuiabá – Diretoria Administrativa e Financeira das 08hs:00 as 11hs:00 e da 14hs:00 as 16hs:30min, na presença do CONTRATANTE, Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato.

4.1.2. A CONTRATADA quando solicitada, deverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão de ordem de serviço, fornecer o produto requisitado pela contratante, de acordo com as especificações técnicas e demais condições estipuladas em sua proposta comercial e exigidas por este termo.

4.1.3. A CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias para sanar qualquer irregularidade dos produtos apresentados após comunicado realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SMADESS

4.2 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.2.1. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

4.2.2. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses

4.2.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

4.2.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

4.2.5. Os serviços de assistência Técnica dos produtos adquiridos, deverão ocorrer nas dependências dos Municípios de Cuiabá ou Várzea Grande, podendo ser enviado a outro estado da federação, com ônus para a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. A licitante vencedora que descumprir injustificadamente quaisquer das cláusulas e condições do presente Pregão/SRP ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda à aplicação de multa cujo valor terá por base de cálculo o valor adjudicado, além do que segue.

5.2. Pelo atraso ou recusa imotivada em assinar o Contrato, ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas edilícias, a licitante poderá incorrer em:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;
- b) Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;
- d) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total.

e) Para os casos de multas não previstas neste Edital, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado.

5.3. Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

- a) será configurada a inexecução total do objeto, quando:
- b) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- c) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

5.4. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a adjudicatária, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades.

a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cuiabá por até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Cuiabá, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

5.5. A multa eventualmente imposta à adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Secretaria Municipal de Gestão/Cuiabá-Prev. ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento ou apresente defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentado defesa no prazo devido, os dados da adjudicatária serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a inscrição da mesma na Dívida Ativa do Município.

5.6. As multas e sanções previstas neste termo não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

5.7. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o Contratado ficará isento das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. As obrigações da contratante e contratada constam no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – SMADES

FORNECEDORA:

WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA

CNPJ/MF n.º 32.445.646/0001-79

WALCELI HERSCHEL BAETA NEVES

RG n.º 29147.52 SSP/MG, CPF/MF n.º 022.116.888-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2022

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADES**, neste ato representado por seu Secretário **RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO** portador da Carteira de Identidade RG nº. 006454-51 SESP/MT e do CPF nº. 209.348.231-20 denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.030.023/0001-07, com sede na **RUA CAPITÃO VASCONCELOS, 238 JD OLINDA – SÃO PAULO, CEP: 05765-180**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(a) **MARIA N. DE S. FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade n.º 30.272.682-2, CPF/MF n.º 286.030.418-57, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022/PMC** do Processo Administrativo **27.946/2022** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do VALOR do Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as



partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: DRONE-VEÍCULO NÃO TRIPULADO OU REMOTAMENTE PILOTADO, ESTAÇÃO BASE TOTAL, GPS E DEMAIS SUPRIMENTOS, PARA USO NAS OPERAÇÕES (VISTÓRIAS) DESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

2.1.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão a vigência de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado na ocorrência de hipótese prevista no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, no caso de atraso na entrega do objeto, cabendo averiguação se por culpa da contratante ou da contratada.

2.3. A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

2.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na opção Serviço no link Licitação.

2.4.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o Valor Global observando-se o seguinte:

2.4.1.1. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4.1.2. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

2.4.1.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

2.5. A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC, convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

2.5.1. Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

2.5.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da FORNECEDORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.5.3. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.6. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

2.7. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.8.2. Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.8.5. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.8.5.1. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.8.5.2. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.8.5.3. O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.8.5.4. A quantidade total de unidades a ser aderida, por LOTE.

2.8.5.5. Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

2.8.5.6. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

2.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.10. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.11 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO, NORMAS TÉCNICAS E GARANTIA DO PRODUTO:

LOTE III – APARELHOS DIGITAIS (TABLET E CELULAR)					
DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
APARELHO CELULAR: Capacidade de 128G; Altura: 150,9mm (5,94pol.); Largura: 75,7mm (2,98pol); Espessura: 8,3mm (0,33pol) Peso: 194 gramas (6,84onças), cor preto.	APPLE	10	UN.	4.500,00	45.000,00
APARELHO TABLET: Aparelho em formato de prancheta que pode ser usado para acesso à Internet, organização pessoal, de 128GB.	APPLE	10	UN.	4.500,00	45.000,00
TOTAL R\$					R\$ 90.000,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS 3º andar do Palácio Alencastro – Prefeitura Municipal de Cuiabá – Diretoria Administrativa e Financeira das 08hs:00 as 11hs:00 e da 14hs:00 as 16hs:30min, na presença do CONTRATANTE, Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato.

4.1.2. A CONTRATADA quando solicitada, deverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão de ordem de serviço, fornecer o produto requisitado pela contratante, de acordo com as especificações técnicas e demais condições estipuladas em sua proposta comercial e exigidas por este termo.

4.1.3. A CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias para sanar qualquer irregularidade dos produtos apresentados após comunicado realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SMADESS

4.2 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.2.1. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

4.2.2. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses

4.2.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

4.2.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

4.2.5. Os serviços de assistência Técnica dos produtos adquiridos, deverão ocorrer nas dependências dos Municípios de Cuiabá ou Várzea Grande, podendo ser enviado a outro estado da federação, com ônus para a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. A licitante vencedora que descumprir injustificadamente quaisquer das cláusulas e condições do presente Pregão/SRP ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda à aplicação de multa cujo valor terá por base de cálculo o valor adjudicado, além do que segue.

5.2. Pelo atraso ou recusa imotivada em assinar o Contrato, ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas edilícias, a licitante poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;

d) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total.

e) Para os casos de multas não previstas neste Edital, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado.

5.3. Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

a) será configurada a inexecução total do objeto, quando:

b) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

c) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

5.4. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a adjudicatária, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades.

a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cuiabá por até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Cuiabá, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

5.5. A multa eventualmente imposta à adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Secretaria Municipal de Gestão/Cuiabá-Prev. ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento ou apresente defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentado defesa no prazo devido, os dados da adjudicatária serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a inscrição da mesma na Dívida Ativa do Município.

5.6. As multas e sanções previstas neste termo não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

5.7. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o Contratado ficará isento das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. As obrigações da contratante e contratada constam no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – SMADES

FORNECEDORA:

TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI

CNPJ/MF nº 24.030.023/0001-07

MARIA N. DE S. FERNANDES

RG nº 30.272.682-2, CPF/MF nº 286.030.418-57

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº. 002/2021/Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do Complexo Nascentes Do Pantanal e Processo Administrativo nº 046.249/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal De Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Leonardo de Arêa Leão Monteiro. **CONTRATADA:** A empresa **DDMIX TERCERIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.037.787/0001-54, neste ato representada por seu representante legal Senhor Handerson Gabriel Da Costa Oliveira. **OBJETO: 1.1** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão-de-obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 23.101; Projeto/Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte: 015000000000.



VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 771.353,28** (setecentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 010/2021/Município de Santo Antônio do Leste/MT e Processo Administrativo nº 062.260/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Leonardo de Arêa Leão Monteiro. **CONTRATADA:** A empresa **BOX SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.298.497/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Senhor Victor Bobadilla Bazan Junior, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO: 1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 23.101; Projeto/Atividade: 2001; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0150000000000. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.002,00** (Duzentos e trinta e sete mil e dois reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021/MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº565/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Readaptação de Função** aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, conforme boletim médico homologado pela Perícia Municipal.

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADELIA SANTANA DE OLIVEIRA	TMIE	05/07/2022 à 31/12/2022	180
	ADRIANA NASCIMENTO SERRA	TNE	30/06/2022 à 26/12/2022	180
	AIDE BENEDITA DE AMORIM	TNE	07/07/2022 à 03/12/2022	150
	ALICE XAVIER DO REGO	TMIE	28/07/2022 à 25/10/2022	90
	ALINE DA SILVA SANTOS	TMIE	08/07/2022 à 05/10/2022	90
	ANA CRISTINE AGUIAR DE F. SOUZA	TDI	16/07/2022 à 11/01/2023	180
	ANDERSON QUEIROZ BARBOSA	Professor	21/06/2022 à 18/10/2022	120
	ANGELA MARIA DE ALMEIDA DEMARCO	Professor	04/07/2022 à 01/09/2022	60
	ANICETA FERREIRA LEMES	TNE	01/08/2022 à 28/12/2022	150

	ANNA FLAVIA DE JORGE DOS SANTOS	Professor	21/06/2022 à 17/12/2022	180
	ANTONIA MARIA G. CALDAS LUDGERO	TMIE	26/06/2022 à 22/11/2022	150
	ARACILDA VIEGAS SILVA DA LUZ	TNE	10/07/2022 à 05/01/2023	180
	ATHALIS BORDALHO REAL	TMIE	29/06/2022 à 25/12/2022	180
	BEATRIZ ALVES MIRANDA	TMIE	12/07/2022 à 07/01/2023	180
	BENEDITA BEATRIZ R. DE ALMEIDA	TNE	29/06/2022 à 25/10/2022	180
	BENEDITA MAIA DE AMORIM MANFRIN	Professor	12/07/2022 à 07/01/2023	180
	BETTY RITA DA SILVA CONCEICAO	Professor	28/06/2022 à 24/12/2022	180
	CARLOS AUGUSTO LIMA	TMIE	06/07/2022 à 01/01/2023	180
	CATIA APARECIDA LARA E SILVA	TMIE	30/06/2022 à 26/12/2022	180
	CLEUDETE RODRIGUES	TMIE	22/07/2022 à 17/01/2023	180
	CONCEICAO OLIVEIRA SOBRINHO	Professor	04/07/2022 à 30/12/2022	180
	CRISTIANE LIMA DA CUNHA	TDI	13/07/2022 à 09/12/2022	150
	CRISTINA BENEDITA DA C. FIGUEIREDO	TNE	24/06/2022 à 20/11/2022	150
	DAMARIS ESPERQUE AVELINO DA SILVA	Professor	04/07/2022 à 01/09/2022	60
	DANIELE FONSECA DE LIMA	TMIE	25/06/2022 à 22/09/2022	90
	DARCILENE BENEDITA LOPES LEAL	TMIE	05/07/2022 à 01/12/2022	150
	DARCY ELENA DO COUTO	TNE	18/07/2022 à 13/01/2023	180
	DEBORA MARIA GOMES DE AMORIM	TDI	07/07/2022 à 02/01/2023	180
	DEVAILSON BETIM SAMPAIO	TMIE	27/06/2022 à 23/12/2022	180
	DILSON CESAR LEAL RIBEIRO	Professor	05/07/2022 à 31/12/2022	180
	EDELZA MARIA DAS NEVES	TDI	12/07/2022 à 07/01/2023	180
	EDNA REGINA PADILHA DA SILVA	TNE	11/07/2022 à 07/12/2022	150
	EDVANIL FRANCISCA LEITE	Professor	12/07/2022 à 07/01/2023	180
	ELENIR SANTANA GALVAO	Professor	10/07/2022 à 05/01/2023	180
	ELIETE SILVA DA COSTA	TMIE	26/06/2022 à 22/11/2022	150
	ELILMAN CONCEICAO RONDON	TMIE	03/07/2022 à 29/12/2022	180
	ELIONE DAS GRACAS DE JESUS LEMES	TNE	03/07/2022 à 29/11/2022	150
	ELIZETH JOACY DE MOARES	TMIE	06/07/2022 à 02/12/2022	150
	ENICE ANDRADE DE ALENCAR	TDI	05/07/2022 à 31/12/2022	180
	ENIL DA SILVA BORGES	TNE	29/06/2022 à 25/12/2022	180



ERANIL MARIA DOS SANTOS	TNE	11/07/2022 à 08/10/2022	90
EUFRASIA FERREIRA LEITE MARQUES	TNE	18/07/2022 à 14/12/2022	150
EUNICE NOGUEIRA MARTINS NUNES	TDI	23/06/2022 à 19/12/2022	180
FABIENE DA SILVA ROSA	TDI	13/07/2022 à 08/01/2023	180
FRANCIANE GONCALVES BEZERRA	TNE	11/07/2022 à 08/10/2022	90
GEIZELA CRISTINA DA COSTA E SILVA	Professor	08/07/2022 à 05/10/2022	90
GILSON RODRIGUES DA SILVA	Professor	14/07/2022 à 09/01/2023	180
GILSON RODRIGUES DA SILVA	Professor	14/07/2022 à 09/01/2023	180
GRACIA FERNANDES DA S. PEDREIRA	TDI	05/07/2022 à 31/12/2022	180
ILDIONETE PAULA CAMPOS MENDES	TNE	09/07/2022 à 05/11/2022	120
IVANY DE SOUZA COSTA	TNE	13/07/2022 à 08/01/2023	180
JANETE RODRIGUES DE SOUSA	Professor	11/07/2022 à 07/12/2022	150
JOCILENA JOSE LEMES	TNE	10/07/2022 à 06/12/2022	150
JOSIANE CRISTINA DA SILVA COSTA	TMIE	27/06/2022 à 23/12/2022	180
JUCEIA JOSE DE SANTANA	TNE	13/07/2022 à 08/01/2023	180
JUCILENE MARIA DE MORAES	TMIE	08/07/2022 à 03/01/2023	180
JUCINILDA ALVES DAS NEVES	TNE	14/07/2022 à 11/10/2022	90
JULIANNE DOS SANTOS SILVA	Professor	27/06/2022 à 24/09/2022	90
KELLY CRISTINA BENTO DE MORAES	TNE	25/06/2022 à 22/09/2022	90
LAURA VANINE RODRIGUES PEREIRA	TDI	21/06/2022 à 17/11/2022	150
LIANE MARIANA DA SILVA QUEIROZ	TMIE	18/07/2022 à 13/01/2023	180
LINA MARQUES DE SOUZA	TNE	30/06/2022 à 27/10/2022	120
LUCILENE MORAIS COSTA DOS SANTOS	Professor	29/06/2022 à 26/09/2022	90
LUZIA BASTOS DA SILVA	TMIE	05/07/2022 à 31/12/2022	180
MARCIA APARECIDA R. DE OLIVEIRA	Professor	20/06/2022 à 16/12/2022	180
MARCIA MENDES DE SOUZA E SILVA	TNE	18/07/2022 à 13/01/2023	180
MARCIA MORAES DA ROCHA	TMIE	07/07/2022 à 03/12/2022	150
MARIA APARECIDA MARTINS	Professor	07/07/2022 à 04/10/2022	90
MARIA APARECIDA MARTINS	Professor	07/07/2022 à 04/10/2022	90
MARIA AUXILIADORA R. DA CONCEICAO	TNE	18/07/2022 à 13/01/2023	180
MARIA CLARA DA SILVA	TNE	10/07/2022 à 05/01/2023	180

MARIA DA CRUZ DANIEL DE M. GOMES	TDI	13/07/2022 à 10/10/2022	90
MARIA DA GUIA PEREIRA MACEDO	TMIE	12/07/2022 à 07/01/2023	180
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA SOUSA	TMIE	03/07/2022 à 29/12/2022	180
MARIA IZABETH DE AMORIM CARVALHO	TNE	07/07/2022 à 02/01/2023	180
MARIA JOSE LINA DIAS	TDI	01/07/2022 à 27/12/2022	180
MARIA LUCI KOZAN B. DE SOUZA	Professor	18/07/2022 à 13/01/2023	180
MARIA LUCIA DA SILVA	TDI	28/06/2022 à 24/12/2022	180
MARIA LUCIA DA SILVA	Professor	28/06/2022 à 24/12/2022	180
MARIA SOUZA LELIS	TDI	16/06/2022 à 12/12/2022	180
MARILEIDE ROSA DE ARRUDA	TMIE	09/07/2022 à 04/01/2023	180
MARINALVA MARA DOS SANTOS	TDI	23/06/2022 à 20/10/2022	120
MARLI MATILDES DA PAIXAO	TMIE	24/06/2022 à 20/12/2022	180
MAYARA KETLEN ALBERNAZ	Professor	30/06/2022 à 26/12/2022	180
MAYARA KETLEN ALBERNAZ	TDI	30/06/2022 à 26/12/2022	180
MYLDRED CUNHA MARTINS	TNE	05/07/2022 à 31/12/2022	180
NADIR PEREIRA	TNE	29/06/2022 à 26/10/2022	120
NARA APARECIDA CAMARGO CARVALHO	TMIE	17/07/2022 à 12/01/2023	180
NEUZA INES ZANATTA CAMARGO	TNE	04/07/2022 à 30/12/2022	180
NEUZA SAMPAIO DA SILVA PINHEIRO	TDI	16/07/2022 à 11/01/2023	180
NIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TMIE	04/07/2022 à 30/11/2022	150
NOEMIA DE FATIMA FAVERO	Professor	04/07/2022 à 30/12/2022	180
NORBERTO CESAR FERRAZ	Professor	09/07/2022 à 04/01/2023	180
QUEILA RICHTER GONCALVES	Professor	04/07/2022 à 30/12/2022	180
RIVELINA CARLOS DA SILVA SANTOS	TMIE	15/07/2022 à 10/01/2023	180
ROGINA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	TMIE	05/07/2022 à 02/10/2022	90
ROSANA PEREIRA DA SILVA	TNE	27/06/2022 à 23/12/2022	180
ROSINETH FATIMA DE MORAES	TDI	25/06/2022 à 22/10/2022	120
RUTH DO NASCIMENTO FERREIRA	TMIE	25/06/2022 à 21/12/2022	180
SANDRA FATIMA DA COSTA SANTANA	TMIE	27/06/2022 à 23/12/2022	180
SELMA LOPES DE AMORIM UEMURA	Professor	12/07/2022 à 08/12/2022	150
SILVANI FRANCISCA DE OLIVEIRA	TMIE	18/07/2022 à 14/11/2022	120



SILVELINE VITORIA DE ALMEIDA FRANCA	TNE	09/07/2022 à 04/01/2023	180
SOLANGE DE ANDREA	TMIE	21/07/2022 à 17/12/2022	150
SUZENI BENEDITA MORAES FIGUEIREDO	TNE	01/07/2022 à 27/12/2022	180
TANIT MARQUES RODRIGUES	TNE	02/07/2022 à 28/12/2022	180
VANDA VIEIRA CARVALHO MARCAL	TNE	09/07/2022 à 04/01/2023	180
VILMAR THOMAZ DE SOUZA	Professor	21/06/2022 à 18/10/2022	120
ZELI DAS GRACAS SILVA ARAUJO	TMIE	14/07/2022 à 10/12/2022	150
ZENAIDE CATARINA DA SILVA TEIXEIRA	TDI	11/07/2022 à 06/01/2023	180

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 17 de agosto de 2022.

Profª. Edilene de Souza Machado**Secretária de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA Nº566/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADAIR NERI DA CRUZ	Professor	05/07/2022 11/07/2022	7
	ADEILDE ARAUJO DA SILVA	TDI	07/07/2022 13/07/2022	7
	ADELIA DAS GRACAS N. MAGALHAES	Professor	22/06/2022 21/07/2022	30
	ADELIA DAS GRACAS N. MAGALHAES	Professor	22/06/2022 21/07/2022	30
	ADELIA SOARES	TMIE	12/07/2022 19/07/2022	8
	ADELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	TMIE	29/06/2022 03/07/2022	5
	ADEMERCINDA SILVA XAVIER	Professor	30/06/2022 06/07/2022	7
	ADIENIL BARCELO DE MORAES	TMIE	24/06/2022 03/07/2022	10
	ADILSO FERNANDO DA SILVA PINTO	TMIE	23/06/2022 21/08/2022	60
	ADILSON GONCALVES DA COSTA	TMIE	26/06/2022 02/07/2022	7
	ADMIR RODRIGUES GOMES	Professor	28/06/2022 04/07/2022	7
	ADRIANA ALVES FERREIRA PONDE	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ ALVES	TDI	29/06/2022 03/07/2022	5
	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ ALVES	Professor	29/06/2022 03/07/2022	5
	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO	Professor	05/07/2022 10/07/2022	6
	ADRIANA MARIANO DE SOUZA CRUZ	TMIE	08/07/2022 13/07/2022	6

ADRIANA NASCIMENTO SERRA	TNE	07/07/2022 11/07/2022	5
ADRIELLI APARECIDA DE CAMPOS	TMIE	22/06/2022 29/06/2022	8
ADRIELLI APARECIDA DE CAMPOS	TMIE	30/06/2022 06/07/2022	7
AGENIL RODRIGUES DE ALMEIDA LINO	TNE	29/06/2022 04/07/2022	6
ALBENICE IMACULADA DE ANDRADE	TDI	12/07/2022 16/07/2022	5
ALESSANDRA APARECIDA DA S. BITENCOURT	TDI	03/07/2022 09/07/2022	7
ALESSANDRA CARLA R. BENEVIDES	TDI	07/07/2022 13/07/2022	7
ALESSANDRA GLAUCIA C. DA SILVA	Professor	28/06/2022 08/07/2022	11
ALESSANDRA GLORIA M. BISPO	TDI	05/07/2022 12/07/2022	8
ALESSANDRA GLORIA M. BISPO	TDI	13/07/2022 15/07/2022	3
ALEXANDRA COSTA AGUIAR	TNE	27/06/2022 30/06/2022	4
ALEXANDRA DA SILVA CAMPOS	Professor	07/07/2022 05/08/2022	30
ALEXANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	TMIE	05/07/2022 09/07/2022	5
ALEXANDRA PATRICIA DA S. BORGES	TDI	25/06/2022 01/06/2022	7
ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	Professor	06/07/2022 08/07/2022	3
ALINE PEREIRA	TDI	05/07/2022 09/07/2022	5
ALUISIA NATALINA F. DE MOURA	TMIE	08/07/2022 14/07/2022	7
ALVAIR SANTANA GALVAO DE OLIVEIRA	Professor	01/07/2022 06/07/2022	6
AMANDA RAFAELA DE SOUZA	Professor	10/07/2022 15/07/2022	6
AMARILIA SANTANA DE ARRUDA	TDI	29/06/2022 04/07/2022	6
ANA BEATRIZ AGUIAR DA SILVA	Professor	29/06/2022 02/07/2022	4
ANA CLAUDIA BORCK	Professor	04/07/2022 08/07/2022	5
ANA CLAUDIA DOS SANTOS O. NAZARETH	Professor	30/06/2022 01/07/2022	2
ANA CRISTINA SOUZA S. F. DO NASCIMENTO	TNE	05/07/2022 11/07/2022	7
ANA KAREN GOMES GENU DA SILVA	TNE	24/06/2022 02/07/2022	9
ANA MARIA SOARES	TAE	08/07/2022 05/09/2022	60
ANA PAULA RIBEIRO	Professor	17/06/2022 01/07/2022	15
ANA PAULA RIBEIRO	Professor	04/07/2022 08/07/2022	5
ANAHY ANGELICA DREHER LIMA C. DOS SANTOS	TMIE	27/06/2022 01/07/2022	5
ANDREA BARBOSA DE SOUZA	Professor	27/06/2022 06/07/2022	10
ANDREA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	Professor	19/06/2022 23/06/2022	5



ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA LOJOR	TNE	22/06/2022 26/06/2022	5
ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA LOJOR	TNE	01/07/2022 15/07/2022	14
ANDREIA MESQUITA FORATTO	Professor	27/06/2022 04/07/2022	8
ANDREIA RODRIGUES COELHO	TMIE	15/07/2022 24/07/2022	10
ANDREZA MARIA TEIXEIRA FARO	Professor	28/06/2022 04/07/2022	7
ANGELA CRISTINE V. DA SILVEIRA	TDI	07/07/2022 07/07/2022	1
ANGELA MARIA RABELO DA SILVA	TDI	09/07/2022 15/07/2022	7
ANGELICA KURY BARROS	Professor	20/06/2022 26/06/2022	7
ANGELITA CARMO PEREIRA	Professor	01/07/2022 06/07/2022	6
ANNA CAROLINA COSTA N. DE SOUZA	TAE	11/07/2022 17/07/2022	7
ANNA FLAVIA DE JORGE DOS SANTOS	Professor	28/06/2022 04/07/2022	7
ANTONIA ALDENIZE LIMA DOS SANTOS	TNE	04/07/2022 08/07/2022	5
ANTONIA CRISTINA LOPES SILVA	TDI	27/06/2022 01/07/2022	5
ANTONIA DIAS DE ARAUJO	TNE	02/06/2022 16/07/2022	15
ANTONIA MARIA DE ARRUDA O. PEIXOTO	TNE	01/07/2022 28/09/2022	90
ANTONIO PAULO PEREIRA DA SILVA	TMIE	29/06/2022 02/07/2022	4
ARETHUZA SOUZA CARVALHO MACIEL	Professor	04/07/2022 10/07/2022	7
ARIADINE RUTH DA SILVA	TMIE	29/06/2022 28/07/2022	30
ARIANE VIEIRA TEIXEIRA DE QUEIROZ	TDI	08/07/2022 06/08/2022	30
ARIEL MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	TMIE	30/06/2022 05/07/2022	6
ARIELLE MIRANDA DE FARIA	Professor	12/07/2022 13/07/2022	2
ARIELLE MIRANDA DE FARIA	TDI	12/07/2022 13/07/2022	2
ARILCE CAMPOS DIAS DA SILVA	TNE	07/07/2022 13/07/2022	7
ARISTIDES DOMINGOS S. BENEDITO DOURADO DE SIQUEIRA	Professor	23/06/2022 03/07/2022	11
ARISTIDES JANUARIO DA COSTA NETO	Professor	03/07/2022 09/07/2022	7
ARLINDO SALES DA CRUZ	TMIE	13/07/2022 10/10/2022	90
AZATH ALCANTARA DA CRUZ BRITO	TMD	04/07/2022 02/08/2022	30
BEATRIZ ALVES DE SOUSA	Professor	29/06/2022 06/07/2022	8
BEATRIZ BATISTUTA	TNS	01/07/2022 29/08/2022	60
BENEDITA PAULINA DA SILVA	TDI	27/06/2022 01/07/2022	4
BENEDITO JOSE DA SILVA	Professor	07/07/2022 11/07/2022	5

BERNADETE DO ESPIRITO SANTO	TDI	02/07/2022 08/07/2022	7
CACIA FERNANDA M. SILVA GORGETE	TMIE	21/06/2022 23/06/2022	3
CACIA FERNANDA M. SILVA GORGETE	TMIE	29/06/2022 29/01/2022	1
CAMILA DA SILVA RONDON CAMPOS	Professor	24/06/2022 27/06/2022	4
CAMILA DA SILVA RONDON CAMPOS	TDI	24/06/2022 27/06/2022	4
CAMILA SANTIAGO PETRONI	Professor	29/06/2022 06/07/2022	8
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor	05/07/2022 02/10/2022	90
CARMEM MONTEIRO LIMA DE M. TAVEIRA	TDI	05/07/2022 09/07/2022	5
CARMEM MONTEIRO LIMA DE M. TAVEIRA	Professor	05/07/2022 09/07/2022	5
CAROLINA AMARAL DE MAGALHAES	TMIE	14/07/2022 18/07/2022	5
CAROLINA LEMOS DOS S. COELHO	TDI	28/06/2022 04/07/2022	7
CAROLINA LEMOS DOS S. COELHO	Professor	28/06/2022 04/07/2022	7
CATARINA DE CAMPOS MARTINS	TDI	12/07/2022 15/07/2022	4
CATIA APARECIDA LARA E SILVA	TMIE	15/07/2022 19/07/2022	5
CATIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES	TDI	05/07/2022 11/07/2022	7
CELIA DE SOUZA FERREIRA	TDI	12/07/2022 18/07/2022	7
CELIA REGINA DA COSTA	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
CELIA SILVIA FERREIRA MOURA	TDI	07/07/2022 11/07/2022	5
CELIJANE SILVA GOMES	TDI	23/06/2022 29/06/2022	7
CELMA MOREIRA DA SILVA	TMIE	04/07/2022 09/07/2022	6
CELMA SOARES MACIEL	TNE	30/06/2022 06/07/2022	7
CELUTE LOURENCO DA SILVA	TDI	13/07/2022 18/07/2022	6
CHEILA MAGALHAES DE CAMPOS	TDI	21/06/2022 23/06/2022	3
CHEILA MAGALHAES DE CAMPOS	TDI	27/06/2022 01/07/2022	5
CIBELE FRANCISCA FONSECA DA SILVA	TDI	29/06/2022 05/07/2022	7
CIBELE FRANCISCA FONSECA DA SILVA	TDI	06/07/2022 09/07/2022	4
CILENE CASSIA DA SILVA	Professor	26/06/2022 03/07/2022	8
CILENE CASSIA DA SILVA	Professor	04/07/2022 05/07/2022	2
CLAUDIA CRISTINA DE DEUS	Professor	04/07/2022 06/07/2022	3
CLAUDIA CRISTINA DE DEUS	Professor	07/07/2022 08/07/2022	2
CLAUDIA DIAS BARBOSA	TDI	04/07/2022 12/07/2022	9



CLAUDIA SIMONY MUNIZ PAES	TDI	04/07/2022 02/08/2022	30
CLAUDIANI APARECIDA DE A. ALMEIDA	TDI	23/06/2022 27/06/2022	5
CLAUDIANI APARECIDA DE A. ALMEIDA	Professor	23/06/2022 27/06/2022	5
CLAUDINEIA PAULA FIGUEIREDO	Professor	30/06/2022 06/07/2022	7
CLAUDINEY MARIA DE SIQUEIRA	TDI	27/06/2022 03/07/2022	7
CLEUDY NATALINA DA SILVA CAMPOS	Professor	29/06/2022 05/07/2022	7
CLEUSA FENIMAN DA SILVA	TDI	07/07/2022 12/07/2022	6
CLEUZA SOUZA DE AZAMBUJA	TDI	28/06/2022 04/07/2022	7
CLEUZA SOUZA DE AZAMBUJA	Professor	28/06/2022 04/07/2022	7
CONSUELO CONCEICAO F. GOMES	TDI	11/07/2022 15/07/2022	5
CREUZA DE SOUZA REZENDE	TDI	22/06/2022 28/06/2022	7
CREUZA DE SOUZA REZENDE	TDI	06/07/2022 19/07/2022	14
CREUZA ROXO DE AZEVEDO	TMIE	04/07/2022 08/07/2022	5
CREUZELINA ZEFERINA MACHADO	TDI	24/06/2022 29/06/2022	6
CRISTHIANE PEREIRA DE S. TRINDADE	TDI	24/06/2022 28/06/2022	5
DAIANA CRISTINA PENZ	TDI	05/07/2022 07/07/2022	3
DAILZE LUZIA DA CRUZ	TDI	04/07/2022 10/07/2022	7
DALTICLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	TDI	24/06/2022 01/07/2022	8
DALVA DA CONCEICAO DE A. MARCAL	TNE	06/07/2022 10/07/2022	5
DAMARIS ESPERQUE A. DA SILVA	Professor	28/06/2022 30/06/2022	3
DANIELA APARECIDA B. LOPES	Professor	07/07/2022 11/07/2022	5
DANIELA APARECIDA B. LOPES	TDI	07/07/2022 11/07/2022	5
DANIELA BEZERRA DAS NEVES	TMIE	04/07/2022 12/07/2022	9
DANIELA CRISTINA DE O. BOTELHO	TDI	01/07/2022 07/07/2022	7
DANIELA RAMOS PACHECO	TDI	30/06/2022 06/07/2022	7
DANIELE CAROLINE P. RODRIGUES	TMIE	27/06/2022 03/07/2022	7
DANIELE FONSECA DE LIMA	TMIE	30/06/2022 08/07/2022	9
DANIELE NUNES DE BRITO	TMIE	21/06/2022 27/06/2022	7
DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	TDI	06/07/2022 11/07/2022	6
DANIELE PARPINELLI BIFFI	Professor	24/06/2022 28/06/2022	5
DANIELI BATISTA DA SILVA	TDI	04/07/2022 10/07/2022	7

DANIELI BATISTA DA SILVA	TDI	11/07/2022 16/07/2022	6
DANIELLE BARBOSA MARTINS R. MESQUITA	Professor	05/07/2022 05/07/2022	1
DANIELLE BARBOSA MARTINS R. MESQUITA	Professor	06/07/2022 08/07/2022	3
DANIELY DE PINHO XAVIER	TDI	30/06/2022 06/07/2022	7
DARILENE NASCIMENTO CORREA	TDI	28/06/2022 04/07/2022	7
DARINY MAEVY ALVES BECKER	Professor	05/07/2022 09/07/2022	5
DASNY PESTANA DE PINTO	TDI	24/06/2022 22/08/2022	60
DAYENE EUNICE DE MELLO	TDI	06/07/2022 12/07/2022	7
DEBORA CRISTINA S. EVANGELISTA	Professor	11/07/2022 17/07/2022	7
DEBORA CRISTINA S. EVANGELISTA	Professor	11/07/2022 17/07/2022	7
DEBORA DA CUNHA ORMOND ROSA	TMD	29/06/2022 05/07/2022	7
DEBORA DA CUNHA ORMOND ROSA	TMD	07/07/2022 07/07/2022	1
DEBORA MARQUES DE CRISTO	TMIE	04/07/2022 10/07/2022	7
DEBORA PAULA DA SILVA	TMIE	27/06/2022 29/06/2022	3
DEHBORA ALVES DA C. ANDREOTTI	Professor	03/07/2022 08/07/2022	6
DEIGI VANIA SILVA PEREIRA	TDI	23/06/2022 29/06/2022	7
DEIZE MARIA AUXILIADORA	TDI	28/06/2022 01/07/2022	4
DEMETRIO BARROS DA SILVA	TMIE	27/06/2022 26/07/2022	30
DENISE COSTA MARQUES HOFFMAN	TDI	28/06/2022 12/07/2022	15
DENISE MENDES DE SOUZA	TNE	04/07/2022 01/09/2022	60
DENISE NUNES JORGE	Professor	11/07/2022 18/07/2022	8
DENNIZE ARAUJO DOS ANJOS SILVA	Professor	28/06/2022 09/07/2022	12
DEUSENI ELEOTERIA DA COSTA	Professor	05/07/2022 11/07/2022	7
DEUZIRENE CORDEIRO AGUIAR	TMIE	07/07/2022 21/08/2022	15
DEYWISON PAULA DE MORAES	TAE	25/06/2022 01/07/2022	7
DILEIA LIMA SANTANA FERREIRA	TNE	28/06/2022 03/07/2022	6
DIVINA ETERNA BORGES DOS SANTOS	TNE	25/06/2022 09/07/2022	15
DIVINA ETERNA BORGES DOS SANTOS	TNE	14/07/2022 12/08/2022	30
DIVINA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	TMIE	06/07/2022 12/07/2022	7
DULCINEIA FERREIRA LIMA DE MELO	TDI	11/07/2022 30/07/2022	20
EDER GOMES DE OLIVEIRA	Professor	28/06/2022 04/07/2022	7



EDESIO DO NASCIMENTO	TMIE	01/07/2022 15/07/2022	15
EDIANES MARIA DE ASSUNCAO	TDI	06/07/2022 12/07/2022	7
EDILCEA VAZ DO NASCIMENTO	TDI	23/06/2022 29/06/2022	7
EDILENE BARROS LIMA	Professor	24/06/2022 08/07/2022	15
EDILSON MARCOS NASCIMENTO	TMIE	20/06/2022 27/06/2022	8
EDILTON DA SILVA LOPES	TMIE	08/07/2022 17/07/2022	10
EDIMARE CONCEICAO DA SILVA	TDI	10/07/2022 14/07/2022	5
EDINEIDE EMILIA DE ALMEIDA CRUZ	Professor	27/06/2022 03/07/2022	7
EDINEUZA MARCONDES BENICIO	TDI	23/06/2022 02/07/2022	10
EDIR RITA DE AMORIM	TAE	04/07/2022 10/07/2022	7
EDMILSON DE CAMPOS ALEXANDRE	TMIE	22/06/2022 28/06/2022	7
EDMIRCE GONCALINA DA SILVA	TNE	04/07/2022 10/07/2022	7
EDNALUCIA MARIA DO NASCIMENTO	Professor	22/06/2022 11/07/2022	20
EDSON ALVES DE ARRUDA	TMIE	29/06/2022 13/07/2022	15
EDVANI GALVANI CARNEIRO	TDI	04/07/2022 10/07/2022	7
EDVANIA CAROLINA OLIVEIRA PAIVA	TMIE	29/06/2022 27/08/2022	60
EDVARGUE AMARO DA SILVA JUNIOR	Professor	23/06/2022 27/06/2022	5
ELAINE ALVES DA CRUZ OLIVEIRA	TMIE	04/07/2022 09/07/2022	6
ELAINE CRISTIANE DE B. DA SILVA FIGUEIREDO	TDI	11/07/2022 18/07/2022	8
ELENI DE OLIVEIRA ROSA	TMIE	30/06/2022 06/07/2022	7
ELENIL FLORENTINA DE A. MENDES	TDI	27/06/2022 03/07/2022	7
ELIANA ANDRE SANTANA	TDI	04/07/2022 09/07/2022	6
ELIANE MATOS DE MOURA P. DA SILVA	TDI	16/07/2022 13/09/2022	60
ELIANE MATOS DE MOURA P. DA SILVA	Professor	16/07/2022 13/09/2022	60
ELIANE MENACHO	TDI	07/07/2022 21/07/2022	15
ELIANE MENACHO	Professor	07/07/2022 21/07/2022	15
ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor	27/06/2022 03/07/2022	7
ELIANE PENHA DA MATA	TDI	23/06/2022 19/12/2022	180
ELIANE SOUSA TAVARES PRUDENCIO	Professor	01/07/2022 09/07/2022	9
ELIENE ALVES FERREIRA RAMOS	Professor	26/06/2022 30/06/2022	5
ELIETE ONOFRE	TDI	05/07/2022 12/07/2022	8

ELILMAN CONCEICAO RONDON	TMIE	28/06/2022 02/07/2022	5
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	Professor	05/07/2022 08/07/2022	4
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	TDI	05/07/2022 08/07/2022	4
ELISANGELA MONTEIRO	TDI	07/07/2022 13/07/2022	7
ELIZA MARIA PINTO	Professor	23/06/2022 28/06/2022	6
ELIZA VIEIRA DA SILVA	TDI	07/07/2022 13/07/2022	7
ELIZANI ROCHA DA MATA SILVA	TNE	30/06/2022 04/07/2022	5
ELZA BARTOLINA MARCAL DE ARRUDA	Professor	01/07/2022 08/07/2022	8
ELZA BARTOLINA MARCAL DE ARRUDA	Professor	01/07/2022 08/07/2022	8
EMANOELLY PEREIRA DA S. OLIVEIRA	TDI	21/06/2022 23/06/2022	3
EMILENE APARECIDA DE MORAES	TDI	28/06/2022 03/07/2022	6
EMILIA FRANCISCA FERREIRA	TDI	28/06/2022 30/06/2022	3
EMILIA FRANCISCA FERREIRA	TDI	01/07/2022 07/07/2022	7
ENEIDA TEIXEIRA DE CASTRO	Professor	30/06/2022 06/07/2022	7
ENILCI DE ARAUJU CORREA	Professor	23/06/2022 26/06/2022	4
ENILCI DE ARAUJU CORREA	Professor	27/06/2022 03/07/2022	7
ENIVALDA DE SOUZA NEVES P. DA COSTA	TDI	28/06/2022 26/08/2022	60
ERIELEN APARECIDA SILVA DE SOUZA	TMIE	01/07/2022 15/07/2022	15
ERINEI MARIA DE ARRUDA	TDI	27/06/2022 03/07/2022	7
ERONDINA DE FATIMA LOPES SOUZA	TDI	08/07/2022 22/07/2022	15
EUNICE CHAGAS BARBOSA	TMIE	27/06/2022 01/07/2022	5
EUNICE MOREIRA SANTANA	TMIE	11/07/2022 09/08/2022	30
EURIENE MOURA DO BONDESPACHO	Professor	06/07/2022 12/07/2022	7
EVA MARQUES DE ANDRADE ALMEIDA	TMIE	04/07/2022 07/07/2022	4
EVA NUNES DA SILVA	TNE	04/07/2022 07/07/2022	4
EVA RODRIGUES DOS REIS	TMIE	30/06/2022 06/07/2022	7
EVANGELA PEDROSO DE ALVARENGA	Professor	29/06/2022 03/07/2022	5
EVELIZE PIPINO GARUTTI	TNE	09/07/2022 15/07/2022	7
EVELLYN DE SOUZA LOUSADA	Professor	24/06/2022 01/07/2022	8
EZANIL DA CRUZ E CRUZ	TNE	06/07/2022 10/07/2022	5
FABIANA FRANCA RODRIGUES	Professor	04/07/2022 04/07/2022	1



FABIANA GONCALINA F. DE ALMEIDA	TMIE	14/07/2022 18/07/2022	5
FABIANA ISOTON	Professor	28/06/2022 01/07/2022	4
FABIANE APARECIDA DE ARRUDA	TNE	30/06/2022 09/07/2022	10
FABIANNE MORAES UMENO	Professor	25/06/2022 30/06/2022	6
FABIOLA MARIA DE MOURA SANTOS	TDI	27/06/2022 03/07/2022	7
FAGNER OTAVIO RAMOS DE MORAES	TMIE	05/07/2022 11/07/2022	7
FANNY SHELLEY SILVA CARVALHO	TNE	04/07/2022 08/07/2022	5
FATIMA AUXILIADORA DOS SANTOS	TDI	27/06/2022 29/06/2022	3
FERNANDA COSTA DOS SANTOS	Professor	29/06/2022 05/07/2022	7
FERNANDA DE MORAES BERBET	TNE	29/06/2022 01/07/2022	3
FERNANDA VOLEK MARTINS	TMIE	27/06/2022 30/06/2022	4
FERNANDO CEZAR PINTO COELHO	TMIE	27/06/2022 02/07/2022	6
FIRMO ROCHA SANTANA	TAE	29/06/2022 03/07/2022	5
FRANCIELLE CATARINA BARROS	TDI	08/07/2022 12/07/2022	5
FRANCIELLE DOS SANTOS	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
FRANCISCO GONCALVES DE ASSIS	TMIE	26/07/2022 03/09/2022	40
FRANCISMEIRE RENY DE M. E SILVA	TDI	21/06/2022 04/08/2022	45
GABRIEL APOLINARIO DE O. SOUZA	TMIE	06/07/2022 15/07/2022	10
GABRIEL WENDEL SALVIANO PEREIRA	TMD	29/06/2022 01/07/2022	3
GEIDIENE BORGES MENDES	TNE	24/06/2022 13/07/2022	30
GEIDIENE BORGES MENDES	TNE	14/07/2022 12/08/2022	30
GEISEBEL SILVA DE ARAUJO	TDI	04/07/2022 06/07/2022	3
GEISEBEL SILVA DE ARAUJO	Professor	04/07/2022 06/07/2022	3
GENIFFER THALIA DA CUNHA LEITE	Professor	04/07/2022 08/07/2022	5
GEORGIA EMMANUELA V. DE SOUZA	TDI	04/07/2022 10/07/2022	7
GERALDA DOS SANTOS	Professor	21/06/2022 05/07/2022	15
GERSON DOS SANTOS C. FILHO	TMIE	30/06/2022 29/07/2022	30
GESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	TMIE	04/07/2022 07/07/2022	4
GIAN ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	TMIE	13/07/2022 17/07/2022	5
GICELI DE SOUSA SILVA DE ANDRADE	TMIE	04/07/2022 07/07/2022	4
GILMAR PEREIRA DIAS	Professor	01/07/2022 29/08/2022	60

GILMAR PEREIRA DIAS	TDI	01/07/2022 29/08/2022	60
GILMARA DA COSTA MARCONDES	TDI	28/06/2022 02/07/2022	5
GILMON FERREIRA DE ARAUJO	TMD	28/06/2022 02/07/2022	5
GILMON FERREIRA DE ARAUJO	TMD	03/07/2022 06/07/2022	4
GILSON MODESTO COELHO	Professor	27/06/2022 04/07/2022	8
GILSON RODRIGUES DA SILVA	Professor	08/07/2022 11/07/2022	4
GILSON RODRIGUES DA SILVA	Professor	08/07/2022 11/07/2022	4
GISELLE PEREIRA BUENO	TMIE	30/06/2022 13/08/2022	45
GISLAINE FAVIN DE SOUZA	Professor	02/07/2022 09/07/2022	8
GISLEY RODRIGUES DE O. FILGUEIRA	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
GISSELE FERNANDA ROMAO DA SILVA	TMIE	30/06/2022 29/07/2022	30
GLAUCIA BISPO CAMARA	TDI	14/07/2022 20/07/2022	7
GLAUCIE GISLAINE MEDINA B. SILVA	Professor	27/06/2022 15/07/2022	19
GLAUCIE GISLAINE MEDINA B. SILVA	TDI	27/06/2022 15/07/2022	19
GLEIDES SANTOS ARAUJO CAMPOS	TNE	30/06/2022 06/07/2022	7
GLEIDES SANTOS ARAUJO CAMPOS	TNE	11/07/2022 15/07/2022	5
GONCALINA LAURA DE MAGALHAES	TDI	27/06/2022 29/06/2022	3
GONCALINA MARIA DE JESUS SANTOS	TDI	08/07/2022 12/07/2022	5
GRACIANE ANICETO DA SILVA	TDI	27/06/2022 01/07/2022	5
GRACIANE ANICETO DA SILVA	TDI	02/07/2022 31/07/2022	30
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	Professor	17/06/2022 01/07/2022	15
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	TDI	17/06/2022 01/07/2022	15
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	TDI	04/07/2022 08/07/2022	5
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	Professor	04/07/2022 08/07/2022	5
GRACILENE MARTINS DA SILVA	TDI	27/06/2022 01/07/2022	5
GRAZIELA DENIZE DE MATOS FONTES	TMIE	04/07/2022 10/07/2022	7
GRAZIELE CORREA DUARTE	TDI	30/06/2022 19/07/2022	20
GRAZIELLE DE BRITO SOUSA	TDI	24/06/2022 01/07/2022	8
GRAZIELLI SILVA RAMOS	TDI	01/07/2022 01/07/2022	1
GRAZIELLI SILVA RAMOS	TDI	11/07/2022 15/07/2022	5
GREICY KELLER ZANATTA NOGUEIRA	Professor	27/06/2022 01/07/2022	5



GREIZE MARLY FELIX CUNHA DE FEU	Professor	05/07/2022 08/07/2022	4
HENDRIX CORTEZ DA SILVA	Professor	28/06/2022 03/07/2022	6
HENEIA PEDROSA PEREIRA DA SILVA	Professor	29/06/2022 07/07/2022	9
IDE SOARES DE SOUZA	TNE	05/07/2022 03/08/2022	30
IEDA MARQUES DO CARMO	TMIE	26/06/2022 30/06/2022	5
ILISSON DO PRADO	Professor	05/07/2022 10/07/2022	6
ILMA CANDIDA DE SOUZA	Professor	04/07/2022 10/07/2022	7
ILMA FONSECA XAVIER	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	Professor	28/06/2022 02/07/2022	5
INDIHAOARA LILIAN M. LIMA DE ALMEIDA	TNE	05/07/2022 11/07/2022	7
IOLANDA OLIVEIRA DE MIRANDA	TMIE	01/07/2022 15/07/2022	15
IRANEY MOREIRA DA SILVA	TDI	28/06/2022 03/07/2022	6
IRANEY MOREIRA DA SILVA	TDI	04/07/2022 05/07/2022	2
IRANI CASTILHO LIRIO DE SOUZA	TDI	04/07/2022 10/07/2022	7
IRIA PEDROSA DE MAGALHAES	TDI	07/07/2022 13/07/2022	7
ISABEL ALVES DA SILVA	Professor	01/07/2022 07/07/2022	7
ISABEL GONCALVES DOS SANTOS	TMIE	30/06/2022 02/07/2022	3
ISABEL IREUDA NOBRE DE M. VIEIRA	Professor	29/06/2022 06/07/2022	8
IVANA APARECIDA DA SILVA	Professor	01/07/2022 30/07/2022	30
IVANILDES LEITE DA CRUZ BENITES	Professor	27/06/2022 02/07/2022	6
IVETE SANTANA DE BARROS	Professor	12/07/2022 09/10/2022	90
IZABEL DALVA DA CRUZ	TDI	11/07/2022 18/07/2022	8
IZABEL MARIA DA SILVA	TNE	28/06/2022 02/07/2022	5
IZILDINHA DE FATIMA MIRANDA SUZUKI	TDI	11/07/2022 16/07/2022	6
IZOLDA STRENTZKE	Professor	27/06/2022 03/07/2022	7
JACQUELINE DA SILVA DIAS DE MORAIS	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
JADILSON DA SILVA	Professor	03/07/2022 09/07/2022	7
JANAINA AUXILIADORA SAMPAIO	TDI	23/06/2022 02/07/2022	10
JANAINA MENDES DA SILVA	TMIE	26/06/2022 30/06/2022	5
JANAINA VIEIRA DE ARAUJO	TMIE	28/06/2022 04/07/2022	7
JANE EVA APARECIDA MOREIRA	TDI	29/06/2022 05/07/2022	7

JANE MARCIA DE MORAES	Professor	27/06/2022 10/08/2022	45
JANETE GOMES DE OLIVEIRA LEMES	TDI	29/06/2022 06/07/2022	8
JANETE GUIMARAES DA SILVA	TDI	27/06/2022 03/07/2022	7
JANETE RODRIGUES DE SOUSA	Professor	04/07/2022 10/07/2022	7
JANNITHAN COSTA DA SILVA	TDI	28/06/2022 06/07/2022	9
JAQUELINE DE SA R. SANCHES	Professor	23/06/2022 27/06/2022	5
JAQUELINE DE SA R. SANCHES	Professor	27/06/2022 01/07/2022	5
JAQUELINE FREIRE BISPO	Professor	03/07/2022 09/07/2022	7
JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS	TDI	12/07/2022 19/07/2022	8
JAQUILINE BATISTA DOS SANTOS	Professor	07/07/2022 10/07/2022	4
JEANE DA MOTA RIBEIRO	TMIE	01/07/2022 07/07/2022	7
JEANIE CLAY DAMAZIO S. E SILVA OLIVEIRA	TDI	28/06/2022 04/07/2022	7
JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	TMIE	29/06/2022 13/07/2022	15
JENNIFFER KAROLINI S. DE FIGUEIREDO BENEVIDES RODRIGUES	TNE	02/07/2022 06/07/2022	5
JESSICA DA SILVA LIRA	TDI	06/07/2022 10/07/2022	5
JESSICA DA SILVA LIRA	Professor	06/07/2022 10/07/2022	5
JESSICA LIBANIA ALVES DA SILVA	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
JOAIR COUTO ALVES DOS SANTOS	TMIE	01/07/2022 06/07/2022	6
JOANA D'ARC FERREIRA M. FERNANDES	Professor	05/07/2022 09/07/2022	5
JOANA D'ARC MIQUELLI T R. CARVALHO	Professor	21/06/2022 27/06/2022	7
JOANA D'ARC MIQUELLI T R. CARVALHO	TDI	21/06/2022 27/06/2022	7
JOANA PINTO DE OLIVEIRA MORAES	TNE	11/07/2022 17/07/2022	7
JOANIRDES DOMINGAS DA S. FREITAS	TDI	12/07/2022 16/07/2022	5
JOANIRDES DOMINGAS DA S. FREITAS	Professor	12/07/2022 16/07/2022	5
JOAO BATISTA PINTO NETO	Professor	11/07/2022 15/07/2022	5
JOAO BOSCO DUTRA DA SILVA	TMIE	13/07/2022 01/08/2022	20
JOAO CARLOS MEDEIROS	Professor	04/07/2022 10/07/2022	7
JOÃO PEDRO AMORIM FRANCES	Professor	27/06/2022 02/07/2022	6
JOEL ACELINO BISPO DA COSTA	TNE	04/07/2022 05/07/2022	2
JOELMA ANTUNES ARRUDA	TMIE	14/07/2022 28/07/2022	15
JOICE FERREIRA DE O. ALENCAR	TDI	27/06/2022 03/07/2022	7



JOICI PINHEIRO DA SILVA	TDI	28/06/2022 04/07/2022	7
JOICIMAR DE SOUSA MELO	TDI	08/07/2022 15/07/2022	8
JOICY LAURA DA SILVA AGRIPINO	TDI	23/06/2022 22/07/2022	30
JOICY LAURA DA SILVA AGRIPINO	Professor	23/06/2022 22/07/2022	30
JOILSON GONCALO VENTURA	Professor	30/06/2022 06/07/2022	7
JONISE DO CARMO T. RODRIGUES	Professor	11/07/2022 24/07/2022	14
JORDANNA VASCONCELOS PIRES	Professor	05/07/2022 03/08/2022	30
JOSE APARECIDO GOMES	TMIE	27/06/2022 03/07/2022	7
JOSE CARLOS BARBOSA	TMIE	12/07/2022 10/08/2022	30
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor	25/06/2022 01/07/2022	7
JOSE CARLOS NUNES	TMIE	01/07/2022 10/07/2022	10
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	Professor	05/07/2022 11/07/2022	7
JOSEDELMA MARTINS PINHEIRO DA S. COSTA	TDI	28/06/2022 30/06/2022	3
JOSELITA IMACULADA G. EMIDIO	TDI	14/07/2022 22/07/2022	9
JOSIANE FERREIRA PAELO	TDI	11/07/2022 16/07/2022	6
JOSILENE MARIA AGRIPINA DE S. QUEIROZ	TDI	06/07/2022 25/07/2022	20
JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES	Professor	01/07/2022 08/07/2022	8
JOYCE CRUZ DIAS	TDI	29/06/2022 06/07/2022	8
JUCIELLEN CAROLINE G. DO N. VIEGAS	TDI	05/07/2022 09/07/2022	5
JUCIMARA RAMOS SANTOS E. SILVA	TDI	23/06/2022 29/06/2022	7
JUCIMEIRE DA SILVA MARQUES	TDI	11/07/2022 13/07/2022	3
JUCINEIA XAVIER DOS SANTOS	TDI	01/07/2022 10/07/2022	10
JUCINETE BONDESPACHO A. DA MATA	TDI	28/06/2022 04/07/2022	7
JUCINILDA ALVES DAS NEVES	TNE	26/06/2022 02/07/2022	7
JUCYRENE PROFESSOR DA CRUZ	TDI	29/06/2022 06/07/2022	8
JULEIDE JESUS DO NASCIMENTO	Professor	05/07/2022 12/07/2022	8
JULIANA CORREIA ASHIDATE MARTINE	TDI	01/07/2022 10/07/2022	10
JULIENE REGINA RAMOS MEIRIQUADRO	TDI	01/07/2022 07/07/2022	7
JUVANETE GOMES LEITE SILVA	TNE	30/06/2022 06/07/2022	7
KAREN TYENE SCHIPIURA	TNE	02/07/2022 10/07/2022	9
KARLA MATOS DE CARVALHO	TNE	01/07/2022 06/07/2022	6

KAROLINE MARCIELLE DE O. AMORIM	Professor	08/07/2022 06/08/2022	30
KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	Professor	29/06/2022 02/07/2022	4
KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	Professor	29/06/2022 02/07/2022	4
KASSIA SACAMOTO S. DE ARRUDA	Professor	20/06/2022 24/06/2022	5
KASSIANI GIORDANI	Professor	08/07/2022 14/07/2022	7
KATIA CRISTINA DE ASSUNCAO	TDI	27/06/2022 29/06/2022	3
KATIA CRISTINA DE ASSUNCAO	TDI	30/06/2022 06/07/2022	7
KATIA DIAS SANTOS	TDI	14/07/2022 01/09/2022	50
KATIA DIAS SANTOS	Professor	14/07/2022 01/09/2022	50
KATIA MARIA DE AMORIM	Professor	04/07/2022 13/07/2022	10
KATIA PEDROSA DA SILVA	TMIE	14/07/2022 18/07/2022	5
KATIA TEIXEIRA ONDEI	Professor	01/07/2022 10/07/2022	10
KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	Professor	30/06/2022 05/07/2022	6
KEILA PATRICIA P. DA SILVA FERREIRA	TDI	08/07/2022 14/07/2022	7
KEILA PEREIRA DE ASSIS GOES	TDI	12/07/2022 16/07/2022	5
KEILA SENA BARBOSA DOS S. CARVALHO	Professor	27/06/2022 07/07/2022	11
KEILE BISPO DOS SANTOS	TDI	11/07/2022 15/07/2022	5
KEILE BISPO DOS SANTOS	Professor	11/07/2022 15/07/2022	5
KELLEN CRISTINA N. DOS SANTOS	TDI	01/07/2022 07/07/2022	7
KELLY APARECIDA MUNHOZ	TDI	25/06/2022 30/06/2022	6
KELVIA LETICIA SANTOS MACHADO	TMIE	24/06/2022 30/06/2022	7
KELY CORINE BOAVENTURA ARRUDA	TMIE	27/06/2022 03/07/2022	7
KELY CRISTINA A. DA CRUZ BOM DESPACHO	TDI	24/06/2022 30/06/2022	7
KEULA MARINA DE OLIVEIRA	TDI	04/07/2022 08/07/2022	5
KEVIN MENDES DE PAULA	Professor	04/07/2022 11/07/2022	8
KLENIA PERES XAVIER	TDI	24/06/2022 28/06/2022	5
LAUDEMIRA ALVES DO B. CORREA	TDI	04/07/2022 06/07/2022	3
LAUDEMIRA ALVES DO B. CORREA	TDI	07/07/2022 01/08/2022	26
LAURA CRISTINA DOS S. SILVA BARROS	TNE	30/06/2022 13/07/2022	14
LAURA SEBASTIANA ROCHA	TDI	02/07/2022 31/07/2022	30
LAURA SIBELE CASTILHO DE O. FERREIRA	Professor	22/06/2022 24/06/2022	3



LAURENI LUZIA DA SILVA ALVES	TMIE	07/07/2022 16/07/2022	10
LAURIENE SETUBAL ROCHA	TDI	04/07/2022 07/07/2022	4
LAYRA MILENA DA SILVA SUQUERE	TDI	27/06/2022 02/07/2022	6
LEIDIANE APARECIDA DE ASSIS SILVA	TNE	30/06/2022 06/07/2022	7
LEIDIANE CARVALHO DOS REIS	TDI	23/06/2022 30/06/2022	8
LEILA DE SOUZA	TNE	05/07/2022 09/07/2022	5
LEILA PIRES DOS SANTOS REZENDE	Professor	07/07/2022 13/07/2022	7
LEIRI ANDRA MARQUES N. CAIRES	Professor	27/06/2022 01/07/2022	5
LEONICE CONDE DE OLIVEIRA	TMIE	23/06/2022 27/06/2022	5
LIANDRA CELLY DE O. MONTEIRO	Professor	30/06/2022 06/07/2022	7
LIDIA MARIA DO N. ALCANTARA	Professor	11/07/2022 08/09/2022	60
LIDIANA CASTRO DE OLIVEIRA	TAE	28/06/2022 03/07/2022	6
LILIAN LIMA DA SILVA GONCALVES	Professor	27/06/2022 29/06/2022	3
LILIAN REGINA ARAUJO SILVA	TDI	24/06/2022 30/06/2022	7
LILLIAN MARQUES DE ARAGAO	TDI	28/06/2022 08/07/2022	11
LISANGELA MORAES DE BARROS	TAE	09/07/2022 07/08/2022	30
LIVIA PRADO MARTINS FERNANDES	Professor	05/07/2022 10/07/2022	6
LUANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	TDI	22/06/2022 24/06/2022	3
LUANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	TDI	27/06/2022 03/07/2022	7
LUANIL SOARES DA SILVA	Professor	23/06/2022 02/07/2022	10
LUANN CARLOS SOUZA DA COSTA	TMIE	05/07/2022 09/07/2022	5
LUCELIA RODRIGUES RAMOS DIAS	TDI	24/06/2022 22/08/2022	60
LUCIA PEDROSO ALVES	TMIE	23/06/2022 27/06/2022	5
LUCIA PIRES MOREIRA DE ARAUJO	TMIE	27/06/2022 03/07/2022	7
LUCIANA GONZAGA COSTA	Professor	29/06/2022 08/07/2022	10
LUCIANE ROCHINSKI LEITE	TDI	11/07/2022 15/07/2022	5
LUCIANO DELMAN DA COSTA	TMIE	04/07/2022 08/07/2022	5
LUCIENE SOUZA MOREIRA	Professor	01/07/2022 08/07/2022	8
LUCILA ALVES DE M. SADAGURSCHI	Professor	20/06/2022 07/07/2022	18
LUCILEIDE DE SOUZA	Professor	05/07/2022 09/07/2022	5
LUCILENE DE SOUZA SANTOS	Professor	24/06/2022 30/06/2022	7

LUCILENE GERALDA DE SOUZA	TMIE	01/07/2022 07/07/2022	7
LUCIMARA FERRAZ MAIA C. MENDES	TDI	02/07/2022 08/07/2022	7
LUCIMARA FERRAZ MAIA C. MENDES	Professor	02/07/2022 08/07/2022	7
LUCIMARA GOMES DA SILVA AVELINO	TDI	04/07/2022 11/07/2022	8
LUCIMARA GOMES DA SILVA AVELINO	Professor	04/07/2022 11/07/2022	8
LUCIMEIRE GARCIA MORAES BISPO	TMIE	30/06/2022 03/07/2022	4
LUCINAR DE ARRUDA COIMBRA AGUIAR	Professor	02/07/2022 09/07/2022	8
LUCINAR DE ARRUDA COIMBRA AGUIAR	Professor	02/07/2022 09/07/2022	8
LUCINEIA BARBOSA DA SILVA	TNE	30/06/2022 05/07/2022	6
LUIS ANTONIO DA SILVA	TMIE	28/06/2022 04/07/2022	7
LUIS ANTONIO LEITE DA SILVA	TMIE	24/06/2022 30/06/2022	7
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SOLANO	TMIE	09/07/2022 18/07/2022	10
LUIZ FERNANDO T. DOS SANTOS	Professor	05/07/2022 09/07/2022	5
LUZIENE DOS SANTOS ALMEIDA	TDI	06/07/2022 09/07/2022	4
LUZIENE DOS SANTOS ALMEIDA	TDI	11/07/2022 13/07/2022	3
LUZINETE CANDIDO DA SILVA	TMIE	27/06/2022 03/07/2022	7
MADALENA PEDROSA DA SILVA	TNE	04/07/2022 11/07/2022	8
MANAYRA CHRYSTINA DO N. LIMA SANTANA	Professor	29/06/2022 05/07/2022	7
MANOEL DOMINGOS P. DA SILVA	Professor	04/07/2022 08/07/2022	5
MANOEL FRANCELINO DA SILVA FILHO	Professor	22/06/2022 26/06/2022	5
MARA ROSEMARY CLAVISO SILVEIRA	TDI	06/07/2022 20/07/2022	15
MARCELA BEATRIZ AQUINO NUNES	Professor	27/06/2022 06/07/2022	10
MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA	TNS	30/06/2022 06/07/2022	7
MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA	TNS	13/07/2022 19/07/2022	7
MARCELO WEILLER DA FONSECA	Professor	30/06/2022 03/07/2022	4
MARCIA FATIMA DA FONSECA	TNE	28/06/2022 04/07/2022	7
MARCIA REGINA DE A. DANELICHEM	TDI	08/07/2022 12/07/2022	5
MARCOS ROBERTO S. DO BOM DESPACHO	TMIE	27/06/2022 01/07/2022	5
MARELIN CARVALHO DA SILVA	TDI	27/06/2022 04/07/2022	8
MARENIR MAURICIO DA SILVA	TAE	30/06/2022 06/07/2022	7
MARIA ALDENORA DA SILVA DE PAIVA	TDI	15/07/2022 28/07/2022	14



MARIA APARECIDA DO AMARAL	Professor	28/06/2022 04/07/2022	7
MARIA APARECIDA T. CAMPOS RODRIGUES	Professor	30/06/2022 01/07/2022	2
MARIA APARECIDA T. CAMPOS RODRIGUES	Professor	30/06/2022 01/07/2022	2
MARIA AUXILIADORA A. GONCALVES	TNE	11/07/2022 09/08/2022	30
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	TDI	28/06/2022 04/07/2022	7
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA DOIS	Professor	12/07/2022 12/08/2022	32
MARIA AUXILIADORA DINIZ OLIVEIRA	Professor	01/07/2022 07/07/2022	7
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	TDI	04/07/2022 12/07/2022	9
MARIA BISPO DE SOUZA	TNE	11/07/2022 17/07/2022	7
MARIA CRISTINA CORREA FERREIRA	TMIE	24/06/2022 03/07/2022	10
MARIA CRISTINA CORREA FERREIRA	TMIE	14/07/2022 01/09/2022	50
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	TDI	13/07/2022 19/07/2022	7
MARIA DE LURDE ARRUDA	TDI	27/06/2022 01/07/2022	5
MARIA DO CARMO BATISTA C. DA SILVA	TDI	06/07/2022 11/07/2022	6
MARIA DO SOCORRO JERONIMO	Professor	23/06/2022 26/06/2022	4
MARIA GEANE VENANCIA DE M. MELO	TDI	21/06/2022 21/06/2022	1
MARIA HELENA DA SILVA	Professor	08/07/2022 14/07/2022	7
MARIA IZABETH DE AMORIM CARVALHO	TNE	30/06/2022 06/07/2022	7
MARIA JOSE DA SILVA	TMIE	30/07/2022 08/07/2022	9
MARIA LEIDE ALENCASTRO DE SA	TMIE	04/07/2022 08/07/2022	5
MARIA MARLENE PINHEIRO SILVA	TDI	11/07/2022 15/07/2022	5
MARIA MEIRELES DE SOUZA	TDI	06/07/2022 20/07/2022	15
MARIA NELSI DA SILVA	Professor	22/06/2022 20/08/2022	60
MARIA PARECIDA NATARI	Professor	29/06/2022 02/07/2022	4
MARIA RITA DE BARROS ARRUDA	Professor	06/07/2022 08/07/2022	3
MARIA ROSA DA SILVA	Professor	18/07/2022 15/09/2022	60
MARIA ROSA DA SILVA	Professor	18/07/2022 15/09/2022	60
MARIA ZIZINHA PINHEIRO DA SILVA	TMIE	24/06/2022 23/07/2022	30
MARIANA IZABEL THIELKE	TMIE	25/06/2022 01/07/2022	7
MARIANA MADALENA GARCIA SILVA	TDI	09/07/2022 12/07/2022	4
MARIANA MENDES RODRIGUES	TDI	27/06/2022 04/07/2022	8

MARIANGELA CARDOSO BOTELHO	Professor	04/07/2022 09/07/2022	6
MARICELLE BARBOSA M. RODRIGUES	TDI	11/07/2022 20/07/2022	10
MARIEL MAROSTICA FERNANDES	TNS	08/07/2022 17/07/2022	10
MARILCE APARECIDA S. DE CARVALHO	TDI	08/07/2022 16/07/2022	9
MARILENE MARCIANA DA CRUZ	Professor	23/06/2022 29/06/2022	7
MARILENE SILVA DA LUZ PACHECO	TNE	26/06/2022 02/07/2022	7
MARINA CONCEICAO DE A. MONTEIRO	Professor	28/06/2022 02/07/2022	5
MARINA ROLIM ARAGAO	Professor	01/07/2022 08/07/2022	8
MARINALVA MARA DOS SANTOS	TDI	11/07/2022 15/07/2022	5
MARIO ULHOA PYLES NETO	TMIE	25/06/2022 04/07/2022	10
MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	Professor	05/07/2022 09/07/2022	5
MARISTELA COSTA MACIEL	TDI	01/07/2022 05/07/2022	5
MARISTELA RODRIGUES DA SILVA	Professor	28/06/2022 01/07/2022	4
MARLENE CLEIA DE FIGUEIREDO SILVA	Professor	04/07/2022 08/07/2022	5
MARLENE SALES DE ASSIS	TDI	29/06/2022 05/07/2022	7
MARLEY FERREIRA DA SILVA BARBOSA	TDI	11/07/2022 14/07/2022	4
MARLI MATILDES DA PAIXAO	TMIE	04/07/2022 04/07/2022	1
MARULINA SANTANA DA SILVA	TDI	25/06/2022 04/07/2022	10
MARY DIANA DA SILVA M. RODRIGUES	Professor	23/06/2022 25/06/2022	3
MATTEUS JOSE SANTOS ALMEIDA	TMIE	23/06/2022 04/07/2022	12
MAURICIO PEREIRA E SILVA	TMIE	28/06/2022 01/07/2022	4
MAURO CARLOS DA SILVA	TMIE	07/07/2022 13/07/2022	7
MAYSE FERNANDA DOS S. CAMPOS	Professor	03/07/2022 31/08/2022	60
MELINA COSTA TROUY	TMIE	24/06/2022 30/06/2022	7
MELINA COSTA TROUY	TMIE	30/06/2022 06/07/2022	7
MICHEL DE ALMEIDA	TMIE	23/06/2022 28/06/2022	6
MICHELE CRISTIANE RODRIGUES	TDI	30/06/2022 06/07/2022	7
MILENA MUCIARU DE OLIVEIRA G. DE PAULA	PROFESSOR	13/07/2022 18/07/2022	6
MILENA MUCIARU DE OLIVEIRA G. DE PAULA	TDI	13/07/2022 18/07/2022	6
MILTES DA COSTA SILVA	TDI	30/06/2022 04/07/2022	5
MIRIAM RONDON DO PRADO	TDI	23/06/2022 29/06/2022	7



MIRIANE DIAS DE FIGUEIREDO	TDI	28/06/2022 06/07/2022	9
MONIQUE APARECIDA BARBOSA	TMIE	11/07/2022 20/07/2022	10
MORGANA MAGALHAES DE MORAES	TDI	01/07/2022 07/07/2022	7
MUNIR KASSEN FARES	Professor	05/07/2022 09/07/2022	5
MYLDRED CUNHA MARTINS	TNE	30/06/2022 30/06/2022	1
MYLDRED CUNHA MARTINS	TNE	12/07/2022 18/07/2022	7
NADIR DE BARROS SILVA	TDI	02/07/2022 11/07/2022	10
NAYLAN DAYRA PINTO FERNANDES	TMIE	11/07/2022 16/07/2022	6
NAZIRA BRIGIDA DE ALMEIDA	TMIE	07/07/2022 13/07/2022	7
NEIVA DE SOUZA BOENO	Professor	01/07/2022 02/07/2022	2
NEIVA SOCORRO B. DA CONCEICAO	TNE	01/07/2022 30/07/2022	30
NEUSA MARIA MADEIROS COSTA	TNE	11/07/2022 15/07/2022	5
NEUZA SAMPAIO DA SILVA PINHEIRO	TDI	06/07/2022 15/07/2022	10
NILENE GOMES PAIXAO	TDI	07/07/2022 16/07/2022	10
NIVALDA MENDES DIAS	TDI	01/07/2022 30/07/2022	30
NORBERTO CESAR FERRAZ	Professor	04/07/2022 08/07/2022	5
NORMA MARIA GALINDO DE SOUSA	TDI	29/06/2022 05/07/2022	7
NYEBER ANTONY CONCEICAO VIANA	TMIE	01/07/2022 05/07/2022	5
ODINEIA DOMINGAS DE SOUZA	TNE	06/07/2022 04/08/2022	30
ORDALIA ZAMPIERI	TNE	01/07/2022 07/07/2022	7
OZALHA TRINDADE DE SOUZA	TDI	11/07/2022 16/07/2022	6
PATRICIA BORGES DA COSTA	Professor	22/06/2022 24/07/2022	3
PATRICIA CARLA M. CARREIRA	Professor	28/06/2022 07/07/2022	10
PATRICIA NONATO DA SILVA LEITE	TDI	07/07/2022 15/07/2022	9
PAULA BENEDITA RIBEIRO BARROS	Professor	01/07/2022 08/07/2022	8
PAULA BENEDITA RIBEIRO BARROS	Professor	01/07/2022 08/07/2022	8
PAULA FRANCIELI SOARES SANTOS	TNE	01/07/2022 06/07/2022	6
PAULA PEDROSA DE O. GRUDZIEN	TDI	05/07/2022 16/07/2022	12
PAULA PEDROSA DE O. GRUDZIEN	TDI	17/07/2022 14/09/2022	60
PAULINHA LIDIANE LIMA SANTANA	TDI	26/06/2022 03/07/2022	8
PENHA APARECIDA ZULIAN ANDREOTTI	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7

PRISCILA CAROLINE MESQUITA S. CINTRA	TNE	06/07/2022 12/07/2022	7
PRISCYLLA DOS SANTOS R. ALBERTO	Professor	27/06/2022 11/07/2022	15
PRISCYLLA DOS SANTOS R. ALBERTO	Professor	27/06/2022 11/07/2022	15
QUELMA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	TDI	03/07/2022 05/07/2022	3
RAQUEL ALVES FERREIRA	TMIE	07/07/2022 15/07/2022	9
RAQUEL BARBOSA SALVIANO DANTAS	Professor	01/07/2022 01/07/2022	1
RAQUEL BRAGA LACERDA	TNE	27/06/2022 28/06/2022	2
RAQUEL DO VALE DA SILVA	TDI	13/07/2022 17/07/2022	5
REGIANE DA COSTA FERREIRA	TDI	10/07/2022 15/07/2022	6
REGIANI PINAFI CARVALHO	Professor	04/07/2022 13/07/2022	10
REGINA RITA CORREA BORGES	TNE	12/07/2022 10/08/2022	30
REGYANY GONCALVES COSTA	TDI	23/06/2022 30/06/2022	8
RICARDO DOURADO PEREIRA	Professor	07/07/2022 20/08/2022	45
RITA DE CASSIA RODRIGUES LEITE	TMIE	06/07/2022 10/07/2022	5
RIVELINA CARLOS DA SILVA SANTOS	TMIE	01/07/2022 07/07/2022	7
RIVERS TEIXEIRA RAIMUNDO	TNS	28/06/2022 02/07/2022	5
ROBERTA DALAVALLE DE TOMASO	TDI	27/06/2022 06/07/2022	10
ROBERTO DE MORAIS	TMIE	28/06/2022 26/08/2022	60
ROBSON WILLIAN BARBOSA DA SILVA	TMD	27/06/2022 03/07/2022	7
RODRIGO GONZALES SOUZA LEITE	TMIE	05/07/2022 14/07/2022	10
RODRIGO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES	TMIE	30/06/2022 28/08/2022	60
ROGERIO MARIANO DE MIRANDA	Professor	23/06/2022 02/07/2022	10
ROMILDA ARANTES PINHEIRO	TNE	30/06/2022 06/07/2022	7
ROMY NILVA MARQUES CARDOSO	TDI	05/07/2022 11/07/2022	7
RONALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO	Professor	04/07/2022 02/08/2022	30
RONICLEIA ALVES DE O. CAVALCANTE	TNE	28/06/2022 03/07/2022	6
ROSA MARIA PEREIRA MARQUES	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
ROSANA CRISTINA FARO DE PINHO	Professor	27/06/2022 03/07/2022	7
ROSANA DE SOUZA OLIVEIRA ARRUDA	TDI	11/06/2022 09/08/2022	60
ROSANA MENDES LUZ	Professor	04/07/2022 12/07/2022	9
ROSANGELA FIGUEIREDO M. DA SILVA	TDI	04/07/2022 10/07/2022	7



ROSANGELA GOMES OTTA	TDI	04/07/2022 11/07/2022	8
ROSANGELA GOMES OTTA	TDI	12/07/2022 17/07/2022	6
ROSANGELA MARIA DA SILVA	TDI	11/07/2022 13/07/2022	3
ROSANGELA MARIA DA SILVA	TDI	14/07/2022 18/07/2022	5
ROSANIA FERNANDES MOTA	Professor	29/06/2022 05/07/2022	7
ROSANY CARVALHO C. WISNIESKI SOUZA	Professor	02/07/2022 31/07/2022	30
ROSANY CARVALHO C. WISNIESKI SOUZA	TAE	02/07/2022 31/07/2022	30
ROSELY DA SILVA	TDI	27/06/2022 26/07/2022	30
ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA	Professor	30/06/2022 04/07/2022	5
ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA	TDI	30/06/2022 04/07/2022	5
ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA	TDI	05/07/2022 06/07/2022	2
ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA	Professor	05/07/2022 06/07/2022	2
ROSEMERI PRATES DA COSTA	TDI	01/07/2022 01/07/2022	1
ROSENALVA SILVA DAMACENA	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
ROSENITA ALVES DE SOUSA SILVA	TDI	20/06/2022 23/06/2022	4
ROSIANE CAMELO DA SILVA	TDI	25/06/2022 01/07/2022	7
ROSIDELMA DE CARVALHO	TNE	03/07/2022 07/07/2022	5
ROSILDA FLORENTINO GONCALVES	TDI	25/06/2022 01/07/2022	7
ROSILENE MARIA DOS S. RIBEIRO	Professor	26/06/2022 02/07/2022	7
ROSILENE PIOVESAN	TDI	01/07/2022 01/07/2022	1
ROSILENE PIOVESAN	TDI	14/07/2022 15/07/2022	2
ROSILENE RODRIGUES ROSA	Professor	07/07/2022 11/07/2022	5
ROSIMEIRE ZEFERINA DA ROSA	TDI	04/07/2022 08/07/2022	5
ROSINETH FATIMA DE MORAES	TDI	06/07/2022 15/07/2022	10
ROSY DA SILVA BARBOSA	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
ROZENIL AGOSTINHA DE MORAES	TNE	14/07/2022 20/07/2022	7
ROZIANE DOS SANTOS F. DE CAMPOS	TNE	02/07/2022 06/07/2022	5
RUTH RIBEIRO DA SILVA GUILHERME	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO	Professor	30/06/2022 09/07/2022	10
SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO	Professor	30/06/2022 09/07/2022	10
SAMARA GRICYA DA S. CORREA VALGA	TMIE	26/06/2022 25/07/2022	30

SANDRA ALVES DA CRUZ	TDI	11/07/2022 20/07/2022	10
SANDRA CRISTINA DE SOUZA	TDI	28/06/2022 04/07/2022	7
SANDRA GALDINO ORLANDI	Professor	24/06/2022 28/06/2022	5
SANDRA PEREIRA DE M. DOS REIS	TMIE	28/06/2022 02/07/2022	5
SANDRA REGINA BENTO	Professor	27/06/2022 04/07/2022	8
SANDRA REGINA RECH DA COSTA	TDI	29/06/2022 06/07/2022	8
SARA SILVA DIAS	TNE	01/07/2022 09/07/2022	9
SEBASTIANA VERDECIO	TMIE	11/07/2022 16/07/2022	6
SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Professor	24/06/2022 28/06/2022	5
SELMA FRANCISCA DE BARROS	TDI	30/06/2022 06/07/2022	7
SELMA REGINA M. DE LIMA SANTOS	Professor	01/07/2022 10/07/2022	10
SHEILA MARA DAMASCENO JULKOVSKI	Professor	30/06/2022 06/07/2022	7
SHIRLE MARIA MAGALHAES CAMPOS	TDI	09/07/2022 15/07/2022	7
SILBENE MARMORE F. DOS SANTOS	TNE	07/07/2022 16/07/2022	10
SILVANA LOURDES C. DE ALMEIDA	TMIE	01/07/2022 14/07/2022	14
SILVANA SILVA GOMES N. DE MACEDO	Professor	30/06/2022 14/07/2022	15
SILVANA SILVA GOMES N. DE MACEDO	Professor	30/06/2022 14/07/2022	15
SILVANE MENDES DE FIGUEIREDO	TDI	27/06/2022 01/07/2022	5
SILVANIA GOMES DE SOUZA ORTIZ	Professor	27/06/2022 03/07/2022	7
SILVIA CASMAL DE FREITAS	Professor	26/06/2022 02/07/2022	7
SILVIA CASMAL DE FREITAS	TDI	26/06/2022 02/07/2022	7
SILVONE APARECIDA DE ALMEIDA	TDI	24/06/2022 24/06/2022	1
SILVONE APARECIDA DE ALMEIDA	TDI	28/06/2022 28/06/2022	1
SILVONE APARECIDA DE ALMEIDA	TDI	29/06/2022 28/07/2022	30
SIMONE CORREIA ALVES	Professor	28/06/2022 04/07/2022	7
SINEZE CONSTANCIA DE OLIVEIRA	TNE	14/07/2022 20/07/2022	7
SIRLENE SILVA LIMA	Professor	27/06/2022 02/07/2022	6
SIRNEY DA SILVA REZENDE	TDI	14/07/2022 23/07/2022	10
SISLENE OLIVEIRA DE A. VALVERDE	TMIE	29/06/2022 26/09/2022	90
SIUVANI CONCEICAO R. DE SOUZA	Professor	05/07/2022 09/07/2022	5
SOLANGE DE AZEVEDO C. OLIVEIRA	Professor	03/07/2022 09/07/2022	7



SOLANGE MARQUES DE PAULA	TNE	26/06/2022 23/09/2022	90
SONIA ALMEIDA SANTOS GOMES	TDI	30/06/2022 01/07/2022	2
SONIA EDITH DA SILVA	TMIE	30/06/2022 08/07/2022	9
SONIA FERREIRA SILVA DOS SANTOS	TDI	12/07/2022 15/07/2022	4
SONIA MARIA ARRUDA DA SILVA	TDI	07/07/2022 16/07/2022	10
SUELI DE OLIVEIRA BRITTO RIBEIRO	TMIE	13/07/2022 19/07/2022	7
SUELI UNO KURATANI	TDI	28/06/2022 02/07/2022	5
SUELLEN FERNANDES DO COUTO	TMIE	26/06/2022 02/07/2022	7
SUZANA MARIA F. DA SILVA DUARTE	TDI	27/06/2022 26/07/2022	30
SUZANE DE SOUZA BASTOS	TDI	06/07/2022 10/07/2022	5
SUZANNA BATISTA ALFONSO BEZERRA	TDI	27/06/2022 29/06/2022	3
SUZE BENEDITA DA SILVA DIAS	TNE	12/07/2022 18/07/2022	7
TAISLAYNE ALVES DA SILVA BAZZANO	TDI	27/06/2022 06/07/2022	10
TAMARA GOMES PEDROSO ROSA	Professor	28/06/2022 04/07/2022	7
TANIA ALMADA DA SILVA	Professor	23/06/2022 24/06/2022	2
TANIA ALMADA DA SILVA	Professor	23/06/2022 24/06/2022	2
TANIA ALMADA DA SILVA	Professor	27/06/2022 29/06/2022	3
TANIA ALMADA DA SILVA	Professor	27/06/2022 29/06/2022	3
TANIT MARQUES RODRIGUES	TNE	27/06/2022 01/07/2022	5
TATIANA SANTANA DE BARROS	TMIE	04/07/2022 18/07/2022	15
TATIANE OLIVEIRA MATOS	TDI	05/07/2022 24/07/2022	20
TAUANE DE CARVALHO M. EVARISTO	TDI	12/07/2022 18/07/2022	7
TELMA GONCALINA DA COSTA RIBEIRO	TDI	29/06/2022 07/07/2022	9
TELMA GOULART BORGES DE LIMA	Professor	03/07/2022 09/07/2022	7
TEORCIDES ANTONIA CORREA	TAE	11/07/2022 17/07/2022	7
TEREZA CRISTINA WURM ZANQUETTE	TDI	09/07/2022 15/07/2022	7
TEREZINHA DE JESUS DE A. SILVA	TDI	28/06/2022 30/06/2022	3
TEREZINHA DE JESUS DE A. SILVA	TDI	01/07/2022 05/07/2022	5
THAINARA PEREIRA MARTINS	TDI	11/07/2022 11/07/2022	1
THAIS FONTOURA DA SILVA	TNE	05/07/2022 09/07/2022	5
THAISE NAZARETH FERREIRA	TDI	29/06/2022 05/07/2022	7

THARGUS MARTINS BERTHOLIN	Professor	11/06/2022 20/06/2022	10
THARGUS MARTINS BERTHOLIN	Professor	07/07/2022 08/07/2022	2
THAYLA REIS RODRIGUES	TDI	07/07/2022 08/07/2022	2
THELMA AUXILIADORA SILVA DE J. RESENDE	TDI	29/06/2022 06/07/2022	8
THELMA DA COSTA SANTANA	TAE	07/07/2022 11/07/2022	5
TULIVANY FERREIRA MENDES	TMIE	08/07/2022 06/08/2022	30
VALDECI GOMES DA SILVA	TDI	10/07/2022 08/08/2022	30
VALDINETE APARECIDA DOS SANTOS	TMIE	24/06/2022 27/06/2022	4
VALDINETE APARECIDA DOS SANTOS	TMIE	29/06/2022 29/06/2022	1
VALDIRENE APARECIDA IVO FREITAS	Professor	30/06/2022 08/07/2022	9
VALDOMIRA VIEIRA BARBOSA RIBEIRO	Professor	06/07/2022 10/07/2022	5
VALDOMIRO DIAS GOMES	TMIE	11/07/2022 14/07/2022	4
VALERIA APARECIDA MARCONATO	Professor	08/07/2022 14/07/2022	7
VALERIA APARECIDA MARCONATO	Professor	08/07/2022 14/07/2022	7
VALERIA MARTINS DA S. ANUNCIACAO	TDI	23/06/2022 01/07/2022	9
VALQUIRIA SENA DA SILVA LOPES	TDI	12/07/2022 18/07/2022	7
VANDA FARIA FERREIRA CAMPOS	TNE	10/07/2022 27/07/2022	18
VANDA VALDEZ MACIEL	TDI	01/07/2022 08/07/2022	8
VANESSA CAETANO DE O. ALVES	Professor	29/06/2022 01/07/2022	3
VANESSA CAETANO DE O. ALVES	Professor	04/07/2022 08/07/2022	5
VANIA MENDES	TDI	27/06/2022 26/07/2022	30
VANIA REGINA RONDON CORSINO	TDI	27/06/2022 03/07/2022	7
VANILCE LIMA CAMPOS	Professor	29/06/2022 05/07/2022	7
VANIRDE DA SILVA PEDROSO	TMIE	27/06/2022 29/06/2022	3
VERA BEZERRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Professor	01/07/2022 30/07/2022	30
VERA RIBEIRO JUREMEIRA ARRUDA	Professor	27/06/2022 02/07/2022	6
VILMA MOREIRA DOS SANTOS	TMIE	01/07/2022 10/07/2022	10
VILMARA DA SILVA VIDICA	TDI	03/07/2022 09/07/2022	7
VINICIOS LACERDA BASILIO DA SILVA	TNE	05/07/2022 07/07/2022	3
VINICIUS LUIZ GAMA S. FIGUEIREDO	TMIE	25/06/2022 24/07/2022	30
VIRGULINO DA GUIA CUIABANO	Professor	07/07/2022 13/07/2022	7



VIVIANE DOS SANTOS	TMIE	22/06/2022 24/06/2022	3
VIVIANE PEREIRA DE A. SOARES	TAE	12/07/2022 18/07/2022	7
VIVIANE SILVANO BORGES ALVES	TDI	28/06/2022 04/07/2022	7
VIVIANE SILVANO BORGES ALVES	Professor	28/06/2022 04/07/2022	7
WADERSON RODRIGUES MIRANDA	Professor	24/06/2022 30/06/2022	7
WAGNER DA SILVA DE ARRUDA	TNE	29/06/2022 08/07/2022	10
WAIRANNY SILVA LOPES	TNE	28/06/2022 28/06/2022	1
WAIRANNY SILVA LOPES	TNE	13/07/2022 16/07/2022	4
WELLINGTON CARLOS VALENTIM	TMIE	05/07/2022 19/07/2022	15
WENDER BENEDITO SIGARINI	TMIE	15/07/2022 28/08/2022	45
WEYBOLL ROCHA WEIMER	Professor	06/07/2022 12/07/2022	7
WILLIAN AGAPITO NONATO DA SILVA	TNE	24/06/2022 27/06/2022	4
WILMA BATISTA GALDINO SILVA	TDI	28/06/2022 02/07/2022	5
WILMA DE OLIVEIRA AGUIAR	TMIE	27/06/2022 03/07/2022	7
WILSON BRUNO PRATES	Professor	29/06/2022 03/07/2022	5
WILSON VITALINO DE SIQUEIRA FILHO	TDI	08/07/2022 14/07/2022	7
WOLNEY DEOCLECIO DE CASTRO BORGES PINHEIRO	Professor	29/06/2022 01/07/2022	3
ZELIA CONCEICAO DA SILVA	TDI	27/06/2022 03/07/2022	7
ZELIA CONCEICAO DA SILVA	Professor	27/06/2022 03/07/2022	7
ZELIA CONCEICAO DA SILVA	TDI	04/07/2022 10/07/2022	7
ZELIA CONCEICAO DA SILVA	Professor	04/07/2022 10/07/2022	7
ZELIA CONCEICAO DA SILVA	TDI	11/07/2022 17/07/2022	7
ZELIA CONCEICAO DA SILVA	Professor	11/07/2022 17/07/2022	7
ZENAIDE ANDRADE CASTRO SAMPAIO	TDI	04/07/2022 18/07/2022	15
ZENAIDE ANDRADE CASTRO SAMPAIO	TDI	19/07/2022 16/09/2022	60
ZILDA MACIEL DE JESUS SILVA	TMIE	11/07/2022 17/07/2022	7
ZILMA DE OLIVEIRA	TDI	06/07/2022 08/07/2022	3
ZILMA DE OLIVEIRA	TDI	08/07/2022 12/07/2022	5
ZIRLENE CARDOSO SANTOS	Professor	02/07/2022 08/07/2022	7

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 17 de Agosto de 2022.

Prof.ª Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Atos do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 016/2022 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0026-00, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava pés) nº 510 – Duque de Caxias – CEP 78.043-300, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. **JEFFERSON CARVALHO NEVES**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no RG sob o nº 988191 SSP/MT e no CPF sob o nº 667.213.181-72, residente e domiciliado no município de Cuiabá, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus mediante reembolso pelo Cessionário pelo período de **16/09/2022 a 15/09/2023**, da servidora Municipal **MARIA PAULINA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 2966932, Técnica em Manutenção e Infraestrutura.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 018/2022 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a Câmara Municipal de Cuiabá - CMC, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 33.710.823/0001-60, com sede na Rua Barão de Melgaço, Praça Moreira Cabral, Centro, s/n, CEP 78.020-010, neste ato representado pelo vereador Sr. **LÍDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no RG sob o nº 10512748 SJ/MT e no CPF sob o nº 688.690.291-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus mediante reembolso pelo Cessionário pelo período de **05/08/2022 a 04/08/2023**, da servidora Municipal **LAURA NATASHA OLIVEIRA ABREU**, matrícula funcional nº 4898827, Técnica em Nutrição Escolar.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretaria Municipal de Educação

Ato

ATO GP Nº 836/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – **PAD 106/2015**, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **FERNANDA KAROLINE ALVES GARCIA**, em virtude da Ausência do Objeto nos termos do art. 156, I, da Lei Complementar Municipal 093/2003, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 837/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – **PAD 015/2017**, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **LUCILENE MARQUE FONTES, EDIANA LINA DOS SANTOS ANDRANDE e REGINA ALMEIDA NEVES**, em virtude da Ausência de Objeto, além do princípio ‘in dubio pro reo’ nos termos do art. 163, parágrafo único, da LCM 93/03, e do art. 7º, VII, da Instrução Normativa SJU 003/2013 (DOE-TCENT N. 261, p. 34-36).

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.



Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 785/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administração Disciplinar – **PAD Nº 058/2018**, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Revogar o **ATO GP Nº 767/2022**, publicado na data de 04 de Agosto de 2022, Página 17, na Gazeta Municipal, por ter saído incorreto.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá-MT

ATO GP Nº 826/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Comunicação, **à partir de 15/08/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 810/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 42675/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **CAROLINE PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA CRUZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, matrícula 4874156, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 08/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 820/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 43203/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **CAROLYNA APARECIDA SCARANTTI**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**, matrícula 4913899, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 10/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 16 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 821/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 43333/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **FABIO BRUNO RAMIREZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, matrícula 4900043, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 15/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 16 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 822/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 43341/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **VANIA CRISTINA MARQUES DE ARRUDA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, matrícula 4907345, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 15/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 16 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 823/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 43372/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **VALCIR PERES DIONEZIO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**, matrícula 4023377, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 16/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 16 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.